

**1ª Copa Municipal Tiradentes de Futebol de Areia de Colorado**

Local: Centro Esportivo do Jardim Laranjeiras.  
Abertura: 20:04 às 21:00 - Feriado

Para nascidos de 2000 a 2007

APÓIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Inscrições ou maiores informações: Diretoria de Esportes de Colorado. Contato: 3321-1208

## Apae / Itaguajé tecendo conhecimento



A Escola Rafael Costa da Rocha, mantida pela APAE/Itaguajé promoveu na última quarta-feira dia 5, encontro entre Comunidade Educadores, Profissionais da Saúde e da Assistência Social para participarem da palestra com o Pediatra e Neurologista Infantil, Dr. Armênio Alcântara Ribeiro e a Psicóloga Fernanda Jôia Passetti

Lima, ambos da cidade Presidente Prudente (SP).

A palestra denominada, Dificuldades e Transtornos de Comportamento e Aprendizagem, Medicalização e Diagnósticos sob os Olhares Clínicos e Educacionais, aconteceu através de uma parceria da APAE e as prefeituras de

Santa Inês, Jardim Olinda, Santo Inácio e Itaguajé, que entendendo "Conhecimento não ocupa lugar", foram prontos em alocar condições para a realização do evento.

Em torno de 150 pessoas, incluindo as representantes do Núcleo de Educação de Paranavaí Márcia Helena, e a

Professora da UEM Giseli Alencar, estiveram num dia, de sol e chuva, ação climática variável, (Resiliência) selando o objetivo do encontro que é trabalhar as dificuldades de relacionamento de convivência com pessoas e situações que exigem flexibilidade, aceitação e persistência.

Página 08

## Construção de casas rurais em Atalaia



Na sede da EMATER em Atalaia, o prefeito Fábio Fumagalli Vilhena reuniu-se com produtores rurais do município para anunciar uma nova etapa na construção de casas rurais em uma parceria com a COHAPAR, um programa inovador que visa espe-

cialmente manter o homem no campo, evitando o êxodo rural que é tão grande atualmente.

Levando ao campo, as modernidades da cidade e dando condições aos produtores rurais de viverem dignamente em suas próprias casas é a melhor forma de

termos ainda trabalhadores que colocam comida na mesa de tantos brasileiros.

Sensível a isso, o prefeito Fábio não envidou esforços no sentido de conseguir colocar o município de Atalaia para ser beneficiário deste programa, ele que sem-

pre cobrou a demanda e que agora tem tudo para dar certo com a parceria efetivada com a EMATER e a COHAPAR.

Agricultores do vizinho município de Uniflôr também estiveram participando do encontro e farão parte do grupo, junto com o município de Atalaia.

## PARANAPOEMA

### “Prefeita Professora Leu” concede reajuste de 6,57% aos servidores municipais



A Prefeita Professora Leu, de Paranaipoema implantou na folha do mês de março, um reajuste de 6,57% aos funcionários municipais. Esse percentual é referente ao valor adotado para a revisão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2016, que serão aplicados no salário base dos servidores públicos municipais ativos.

Os inativos e pensionistas da Administração, são pagos pelo Fundo de Previdência municipal, os quais também terão o mesmo percentual reajustado. Segundo a Prefeita Professora Leu, o Projeto de Lei que prevê Reajuste aos Servidores foi encaminhado e aprovado pela Câmara Municipal com base no INPC e com essa atitude a administração municipal cumpre com a legislação em vigor. “Além de valorizarmos e respeitarmos os servidores públicos municipais, procuramos manter os vencimentos em dia e sempre regularizarmos a situação dos funcionários.”, destacou a Prefeita, Professora Leu.

A Prefeita Professora Leu ressalta que a administração municipal preza pelo bom relacionamento com seus servidores, que mesmo no atual cenário de crise econômica, a prefeitura de Paranaipoema tem honrado seus

compromissos, concedendo anualmente reajuste aos seus servidores; mantendo a folha de pagamento em dia. “O nosso funcionário público é um trabalhador dedicado, que encara a Prefeitura como parte da família, se dedica e contribui com a administração. É essencial”, reconhece a Prefeita Professora Leu.

A Equipe Administrativa, Contábil e Jurídica avaliam que o impacto do reajuste tende a ficar dentro dos limites legais, pois a folha de pagamento dos servidores não vai ultrapassar o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. “Isso sim é responsabilidade fiscal, aplicação correta dos recursos públicos e valorização dos servidores”, afirma Luiz Carlos de Souza, Procurador Jurídico do Município.

“Essa atitude da prefeita mostra seu reconhecimento perante os funcionários, que mesmo com as dificuldades enfrentadas com as quedas nos repasses de verbas e nas arrecadações, tem honrado o compromisso de valorizar o servidor público municipal, concedendo melhores condições de trabalhos para aqueles que colaboram com a construção do município e ainda concedendo o repasse de 6,57%”, reconheceu um servidor em reunião administrativa envolvendo Secretarias, Diretorias, Chefias e Assessoramento.

### XVIII CAVALGADA DE UNIFLOR

- Saída da Praça da Igreja
- Encerramento da Cavalcada com Almoco no Bairro Guarani
- As 22:00 horas Show com a dupla João Márcio e Fabiano

Dia 30/04/2017

Início às 09:00 horas

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR | GESTÃO 2017- 2020  
CONTATO: (44) 3270-1150

### CORRIDA RÚSTICA PADROEIRO SÃO JORGE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

21 ABRIL 2017

5KM MASCULINO  
3KM FEMININO

SAÍDA E CHEGADA PRAÇA SANTA CRUZ

CATEGORIA MASCULINA E FEMININA

CATEGORIA LIVRE ACIMA DE 16 ANOS  
CATEGORIA ACIMA DE 55 ANOS

PREMIAÇÃO

TROFÉU 1º AO 5º LUGAR  
MEDALHAS 1º AO 10º LUGAR  
MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

### 2ª PROVA DE LAÇO EM DUPLA DE SANTA INÊS

Local: Parque de Rodeio Emil José Dib

BANDA COWBOYS DO ASFALTO

DIA 21/4 - SEXTA FEIRA (FERIADO) às 14:00hrs (SORTEIO) 2º e 3º FÉRIAS (MESMO INSCRIÇÃO) 1º e 2º (SORTEIO) CASO NÃO TENHA INSCRIÇÃO FÉRIAS. PODERÁ JOGAR TUDO NO SORTEIO BANDO CAP MASCUDO 1:1

DIA 22/4 - SÁBADO às 04:00hrs (SORTEIO) SHOW COM BANDA COWBOYS DO ASFALTO SIMULAÇÃO PARA 40 DUPLAS:

|    |                    |      |             |
|----|--------------------|------|-------------|
| 1º | 4.000,00 + FIVELAS | AB   | RS 6.480,00 |
| 2º | 3.000,00           | AB   | RS 4.320,00 |
| 3º | 2.000,00           | AB   | RS 2.240,00 |
| 4º | 1.000,00           | (14) | RS 2.160,00 |
| 5º | 1.000,00           | (14) | RS 2.160,00 |
| 6º | 800,00             | (14) | RS 1.080,00 |
| 7º | 800,00             | (14) | RS 1.080,00 |
| 8º | 800,00             | (14) | RS 1.080,00 |

CATEGORIA INCENTIVO  
INSCRIÇÃO EM 30:00 LIMITADA EM NO DUPLAS  
10 INSCRIÇÕES POR COMPETIDOR SENDO 2º e 3º FÉRIAS (MESMO INSCRIÇÃO) 1º e 2º (SORTEIO) CASO NÃO TENHA INSCRIÇÃO FÉRIAS. PODERÁ JOGAR TUDO NO SORTEIO BANDO CAP MASCUDO 1:1

PERMITIDO GANHAR 1 UNICO PREMIO POR COMPETIDOR. PREMIAÇÃO: 90% DA ARRECADADAÇÃO

CONTATO: GLAUBER SAMPAIO 44-99728-2679

REALIZAÇÃO: SERVIÇO DE BAR COMPLETO COM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. OS 10% RESTANTES DA ARRECADADAÇÃO SERÁ REVERTIDO PARA ENTIDADES

OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE EXAME DE A.I.E. INFLUENZA E G.I.A. A COMISSÃO ORGANIZADORA SE RESERVA AO DIREITO DE FAZER QUALQUER ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO SEM AVISO PREVIO. SEM COMO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DANO MORAL OU MATERIAL OCORRIDO NO EVENTO.

### JANTAR ORIENTAL

27/05/2017, às 20h

Local: ACENE  
(Rua Governador Manoel Ribas, 830 - Nova Esperança - PR)

Apresentação Grupo de dança Yosakoi Soran de Maringá

Cardápio:  
Sashimi, Yakimeshi, Yakisoba, Ceviche, Tempurá, Sushi diversos, Filé ao molho madeira, Karagú, Dourado assado, Saladas diversas, etc...

\*Bebidas a parte

VALOR: 80,00 (individual)

ACENE

12º FESTIVAL YOSAKOI SORAN

### 6ª Cavalcada de Santa Inês-Pr

COMITIVA BODOCÓ

SANTA INÊS-PR

Data: 30 de Abril 2017  
Início: 10:00 horas  
Saída: Em frente ao Parque de Rodeio Seguindo para à Fazenda Bodocó

Venham prestigiar essa grande festa!!  
INFORMAÇÕES: Celso Cabeção (44)999438725  
Apoio: Prefeitura e Câmara Municipal de Santa Inês

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
 CNPJ: 78.092.293/0001-71  
 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
 FONE: 44\*\*3313 10 90 – FAX: 44\*\*3313 10 91  
 Email: pmstaines@colnet.com.br  
 CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR, através da comissão especial designada pela portaria nº 51/2017 para conduzir e organizar o processo seletivo simplificado nº 01/2017.

Torna Público o cancelamento do mesmo, por motivos de ordens administrativas.

Santa Inês, 07 de Abril de 2017.

*Ariela V. Luvisotto*  
 Ariela Vieira Luvisotto  
 Presidente da Comissão

**ATALAIA**  
 PREFEITURA DA CIDADE  
 #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#  
 ESTADO PARANÁ  
 www.atalaia.pr.gov.br  
 Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
 CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**ADENDO Nº 01/2017**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregoão Presencial nº 013/2017 para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para seleção de melhor proposta para prestação de serviços para não de obra de pintor, de acordo com as necessidades da administração na pintura de prédios públicos neste município, que seria realizar no dia 06/04/2017 às 09h00min, para a ser realizar no dia 25/04/2017 às 09h00min, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 05 de Abril de 2017.

*CRISTIANO RODRIGUES AGUIAR*  
 Pregoeiro Oficial

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
 Rua Mato Grosso, 181 – Centro – Colorado-PR –  
 CEP 86690-000 - Fone 44 3323 1028  
 assistsocial@colorado.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as Entidades e Sociedade Civil, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMI – Biênio 2017/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 06 de abril de 2017.

*Mauro Contreras*  
 Presidente do C.M.I.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Colorado-PR torna público o edital referente à eleição da representação de entidades governamentais e organização da sociedade civil, visando o mandato para o biênio 2017/2019, em primeira convocação as 17:15 horas e em segunda as 17:45, no dia 24 de abril de 2017, na sede deste conselho, Rua Mato Grosso, 181 – Centro-Colorado-PR, conforme resolução do CMI Nº 01/2017 deste Conselho.

Art. 1º - A publicação do presente edital será feita por meio de comunicação oficial, bem como no site www.colorado.pr.gov.br e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal do Idoso de Colorado admitindo-se apenas uma (01) recondução.

Art. 3º. Os (As) participantes do processo eleitoral, indicados por suas respectivas entidades, deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Colorado-PR, na forma disposta neste Edital.

*Mauro Contreras*  
 Presidente

**C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 RUA MATO GROSSO, 181 – CENTRO – COLORADO-PR CEP 86690-000  
 FONE 44 3323 1028

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as Entidades da Sociedade Civil que trabalham na área da Infância e Adolescência, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o C.M.D.C.A – Biênio 2017/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 06 de abril de 2017.

*Sirlene de Oliveira Moura*  
 Secretária do C.M.D.C.A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado-PR, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, as entidades da sociedade civil que atuam na área da Infância e Juventude, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o C.M.D.C.A – Biênio 2017/2019, em primeira convocação as 17:15 horas e em segunda as 17:45, no dia 20 de abril de 2017, na sede deste conselho, Rua Mato Grosso, 181 – Centro-Colorado-PR, conforme resolução do CMDCA Nº 01/2017 deste Conselho.

Art. 1º - A publicação do presente edital será feita por meio de comunicação oficial, bem como no site www.colorado.pr.gov.br e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado admitindo-se apenas uma (01) recondução.

Art. 3º. Os (As) participantes do processo eleitoral, indicados por suas respectivas entidades, deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Colorado-PR, na forma disposta neste Edital.

*Sirlene de Oliveira Moura*  
 2ª Secretária

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO**  
 RUA Mato Grosso, 181 – CENTRO – FONE (44) 3323 3028  
 assistsocial@colorado.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

Súmula: Dispõe sobre apreciação e Aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Exercício 2017, e convocação para eleição dos novos membros do CMAS, para o biênio 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei 2618/2014, de 30 de abril 2014 RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e Aprovação total da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Exercício 2017, Deliberação 039/2014 – CEAS referente ao período Junho/dezembro 2016;

Art. 2º - Convocar a Sociedade Civil e Governamental para a Eleição do CMAS, que se dará por edital;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 31 de março de 2017.

*Pablo Araya Santander*  
 Presidente do C.M.A.S.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado-PR, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes de suas categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS – Biênio 2017/2019, em primeira convocação as 17:15 horas e em segunda as 17:45, no dia 18 de abril de 2017, na sede deste conselho, Rua Mato Grosso, 181 –Centro- Colorado-PR, conforme resolução do CMAS Nº 06/2017 deste Conselho.

Art. 1º - A publicação do presente edital será feita por meio de comunicação oficial, bem como no site www.colorado.pr.gov.br e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado admitindo-se apenas uma (01) recondução.

Art.3º. Os (As) participantes do processo eleitoral, indicados por suas respectivas entidades, deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Colorado-PR e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital.

*Pablo Araya Santander*  
 Presidente do C.M.A.S

**Colorado**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
 (44) 3321-1200

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17**

Contribuinte: Marcos Oliveira de Souza  
 Endereço: Avenida Atlântica s/nº  
 Quadra 05 - Lote 06 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros  
 Endereço p/ Corresp.: Assentamento Agostinho Ederli s/nº – Zona Rural Itaguajé – Pr – C.E.P.: 86.670-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 “os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública” § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos.” E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. “Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos.” para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.  
 Art. 13 – “A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos”.  
**IMPORTANTE-** O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.03./03./2017. as .....horas

Agente Fiscal

Ciente ..... 1º .....  
 Nome RB/CPF .....  
 ..... 2º .....  
 Nome do Contribuinte ..... Nome RB/CPF .....

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
 C.G.C. 75731034/0001-55  
 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, torna público a abertura do presente chamamento público pelo período de 12 (doze) meses, para credenciamento de Empresa Jurídica para a contratação de profissional habilitado em Assistência Social para a execução dos serviços junto ao Departamento Municipal de Ação Social / CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sito a Rua Santos Dumont, 377 – Centro – Cruzeiro do Sul - Pr, mediante as condições estabelecidas na íntegra do Instrumento de Chamamento.

Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados quando solicitados por escrito, via e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, CEP 87.650-000. Fone(44) 3465.1299.

Cruzeiro do Sul – PR, 07 de Abril de 2017.

*Ademir Milion*  
 Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs  
 PREFERÊNCIA NO ÂMBITO LOCAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de vários produtos destinados atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, com entrega de acordo a necessidade, em favor das empresas: DAIANE ALVES DOS SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ 15.253.635/0001-78, com sede na Rua Maria da Conceição Mendes, 626 – Centro - Cruzeiro do Sul – Paraná, no valor total de R\$ 57.466,65 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.117.187/0001-10, com endereço na Rua Santos Dumont, 645-A - Centro – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.627,84 (mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)  
 Cruzeiro do Sul, 06 de Abril de 2017.

*Ademir Milion*  
 Prefeito Municipal

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO**  
 RUA MATO GROSSO,181 – CENTRO -COLORADO-PR – FONE (44) (44) 3323 1028

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 005/2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO, PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL NO DIA 05 DE ABRIL DE 2017, NA EDIÇÃO N. 1968.

Onde se lê:

SUMULA: Dispõe sobre apreciação e Aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Exercício 2017, e convocação para eleição dos novos membros do CMAS, para o biênio 2017-2019.

Leia-se:

SUMULA: Dispõe sobre apreciação e Aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, e convocação para eleição dos novos membros do CMAS, para o biênio 2017-2019.

Colorado, 07 de abril de 2017.

*Sirlene D. Oliveira Moura*  
 SECRETARIA

**ESTADO DO PARANÁ**  
 PODER LEGISLATIVO  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
 CNPJ. 01.517.961/0001-30  
 Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.  
 Email: camara@cmcruzeirosul.com.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO 001/2016**

Primeiro aditivo de prazo e equilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 001/2016 de 15 de Abril de 2016, que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, portador do RG nº 8.20.644-6/SSP/PR, CPF nº. 398.949.969-53, residente e domiciliado a Rua Eduardo Szwarcman n. 451 - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e a empresa SERGIO RICARDO BORRI COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.248/0001-45, com sede na Avenida Paraná, 131 – Sala 03 - Centro – Colorado – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor/Proprietário, Sr Sérgio Ricardo Borri, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.028.619-20, RG 4.292.755-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, Bairro Portal das Primaveras, telefone (44) 3323-4212 - CEP 86.690-000 - Estado do Paraná, nas condições previstas nas cláusulas sexta e oitava do instrumento contratual e na forma prevista no inciso IV e § 1º do art. 57 combinado com art. 65 da Lei nº 8.866/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
 Fica por meio do presente aditivo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência de prazo prevista na cláusula oitava do contrato nº 001/2016 de 15 de Abril de 2016

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
 Fica, por força do equilíbrio econômico financeiro reajustado em 6,58 % (Seis, vírgula cinquenta e oito por cento) o valor constante da cláusula quinta do instrumento contratual, passando o valor mensal de locação para R\$ 2.984,24 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**SALA VEREADOR AMÉRICO TOMAZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**      **SERGIO RICARDO BORRI COLORADO**  
 CONTRATANTE      CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Contratada: LUIS CARLOS MORETTI – ME, CNPJ 11.342.597/0001-40, com sede na Avenida Souza Naves, 671 – Cruzeiro do Sul – Pr.

**DO OBJETO**  
 O objeto do presente contrato é o fornecimento de vários produtos de alimentação, higiene e limpeza a ser entregue de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 001/2017.

**DO VALOR**  
 R\$ 5.214,97

**DA VIGÊNCIA**  
 31/12/2017

**DO FORO**  
 Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr, 07 de Abril de 2017.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Contratante

Luís Carlos Moretti – ME  
 Contratada

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Eu, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 001/2017, o qual trata da seguinte contratação:

Empresa: LUIS CARLOS MORETTI – ME  
 CNPJ: 11.342.597/0001-40  
 Endereço: Avenida Souza Naves, 671 – Cruzeiro do Sul – Pr  
 Objeto: fornecimento de produtos de alimentação, higiene e limpeza com entrega de forma fracionada.  
 Valor total: R\$ 5.214,97 (cinco mil duzentos e quatorze reais e novecentos e sete centavos).

Cruzeiro do Sul, 06 de Abril de 2017.

Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
 Presidente

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**PORTARIANº056/2017**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito a funcionária ELIANE APARECIDA OLIANO, portadora do CPF Nº773.538.119-00, RG Nº43168522 PR, TECNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 01.05.2015 à 30.04.2016 a partir de 03 de abril de 2017, conforme artigo 108º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

**REGISTRA-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 03 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
 Prefeita Municipal

ELIANE APARECIDA OLIANO  
 FUNCIONÁRIO

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação, para Avicultura de Corte. End.: Chácara São Geraldo - Est. Caiuaru, s/n, Lote 26-A da Matrícula Nº11.738, Zona Rural de Nova Esperança – PR, em 05/04/2017.

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**  
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia de Ampliação Nº 122683, para Avicultura de Corte. End.: Chácara São Geraldo - Est. Caiuaru, s/n, Lote 26-A da Matrícula Nº11.738, Zona Rural de Nova Esperança – PR, em 24/03/2017.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Atalaia</b><br/>         G&amp;G Móveis<br/>         Auto Posto Flórida<br/> <b>Colorado</b><br/>         Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte<br/>         Auto Posto A Jato<br/>         Livraria do Tio<br/>         Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado<br/>         Supermercado Ramos - Jardim Caii<br/> <b>Distrito de Alto Asguine</b><br/>         SuperMercado Casquinha<br/> <b>Cruzeiro do Sul</b><br/>         Hotel e Restaurante Eliana<br/> <b>Floraí</b><br/>         Auto Posto E1<br/>         Fran's Doces e Salgados<br/>         Auto Posto Floraí<br/> <b>Inajá</b><br/>         Panificadora e Confeitaria União<br/>         Farmácia Santa Inês<br/> <b>Itaguajé</b><br/>         Supermercado Pontal<br/>         Quitanda do Marreta<br/> <b>Jardim Olinda</b><br/>         Panificadora Doce Sabor</p> | <p><b>Nova Esperança</b><br/>         A Churrascaria<br/>         Panificadora Pão de Mel<br/>         Auto Posto Sede Alvorada II<br/> <b>Ourizona</b><br/>         Mercado Bandeirantes<br/>         Panificadora e Confeitaria Doce Pão<br/> <b>Paranacity</b><br/>         Lançonetete do Roberto<br/>         Panificadora Primor<br/> <b>Paranapoema</b><br/>         Auto Posto Paraná<br/>         Panificadora Evangelista<br/>         Michel Cabeleireiro<br/>         Panificadora 2 Irmãos<br/> <b>Presidente Castelo Branco</b><br/>         Loterias Faraoni<br/> <b>Santa Inês</b><br/>         Auto Posto Santa Inês<br/>         Panificadora Cantinho do Pão<br/> <b>São Jorge do Ivaí</b><br/>         Farmácia Popular<br/>         Auto Posto Forini<br/>         Studio Mec Foto e Vídeo<br/>         Farmácia Farmadin<br/> <b>Uniflor</b><br/>         Auto Posto Garoto<br/>         Panificadora Uniflor<br/>         Lançonetete e Restaurante O Caseiro<br/> <b>Distrito de Fiorópolis</b><br/>         Venda do José Baixinho</p> |
|---|---|

**JORNAL REGIONAL SEMANAL**

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
 CNPJ/ME 79.989.505/0001-80  
 DATA DE FUNDAÇÃO  
 03/04/1960  
 Administração, Redação, Publicidade  
 Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
 Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
 E-mail: jornalregional@homenet.com.br  
 CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
**SUCURSAL EM COLORADO**  
 Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
 1º Andar (sede própria)  
 Telefone: (44) 3323-2543  
 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
 Diretor: Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**  
 Darlene Siqueira, Antonia Donata  
**Diretores de Redação:**  
 Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
**Colaboradores:**  
 Alcides Odair Polo - Colorado  
 Antonio Viotorei - Nova Esperança  
**Projeto Gráfico:**  
 Diário do Noroeste - Paranavaí  
**Tiragem:** 3.000 exemplares  
 É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção. Desde que conste a fonte: "Jornal O Regional".  
 Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 CEP 87.970-000 Fone (44) 3440 1221  
E-mail: [depeducacaoinaja@hotmail.com](mailto:depeducacaoinaja@hotmail.com)

**PORTARIA N.º 03/2017**

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 921/2015 de 03 de Junho de 2015 do município de Inajá, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Inajá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 921/2015 de 03 de junho de 2015 do município de Inajá, e dá outras providências.

Determina:

Art. 1.º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação  
II - Representante do Conselho Municipal de Educação  
III - Representante do Poder Legislativo  
IV - Representante do Conselho do FUNDEB  
V - Representante do Conselho Escolar Municipal  
VI - Representante da Sociedade Civil Organizada

Art. 2.º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;  
II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;  
III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;  
IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de monitoramento;  
V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;  
VI - Recolher com o apoio da equipe técnica as análises e as impressões manifestadas, durante a divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Inajá, 07 de abril de 2017.

Maria de Fátima da Silva Almeida  
Diretora do Departamento Municipal de Educação

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**  
**CONTRATADA: ROSALINA APARECIDA ARTICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.754.823/0001-02, com sede na Rua Prefeito Rafael Gil, 26 centro na cidade de Colorado/PR. Neste ato representada pelo Sr. **PEDRO SERGIO CASTRO**, portador da C.I/RG nº 4.041.720-6 e inscrito no CPF/MF nº 596.028.569-04, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de horas técnicas conserto de impressoras, monitores, notebooks e recargas de tonner.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação das horas técnicas efetivamente prestadas, sendo esta estipulada em R\$ 98,00 (noventa e oito reais) após emissão de Nota Fiscal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias.

01.01.100.3.3.90.39.00.00.00 RED. 11

Paranaipoema, 22 de março de 2017.

**CARLOS ANTONIO DOS ANJOS**  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017**

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências;

O Senhor Carlos Antonio dos Anjos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaipoema para o exercício de 2017, tendo como membros os seguintes servidores: GISELY CRISTINY DE LIMA RG 10.358.473-6 SSP PR, CPF 078.915.159-64, OSWALDO AUGUSTO ALVES FILHO RG 18.583.652 01 SP, inscrito no CPF sob o nº 083.385.978-13 e JAHIR DA CUNHA MESSIAS RG 4.533.336-1 SSP PR, CPF 700.400.369-87, sob a presidência da primeira, relatoria do segundo e o terceiro como membro.

**Artigo 2.º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes do Decreto nº 001/2017 de 27/01/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ,**  
EM 07 DE ABRIL DE 2017

**CARLOS ANTONIO DOS ANJOS**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, representado pelos Poderes EXECUTIVO E LEGISLATIVO, diante do disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101/2000 - LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA a população Floraiense em geral, da Sede e do Distrito, para participarem de duas (2) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS no recinto da Câmara Municipal de Florai.

A primeira será realizada no dia 12 de Abril de 2017, com início previsto para 9h, para levantamento e discussão de prioridades; a segunda, em 26 de abril, no mesmo horário, 9h, para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018.

Após elaboração, o Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo Municipal para apreciação e votação dos pares da Casa, como medida de implementação e transparência administrativa em obediência constitucional. É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 07 de Abril de 2017

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCIO LEANDRO MENDES**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**DECRETO N.º 059/2017.**

**SÚMULA - Nomeia** servidor para o Cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

**EDUARDO CINTRA LUGLI**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica NOMEADA a partir do dia 06 de abril de 2017, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 011/2015, de 30/03/2015 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 035/2015 de 24/07/2015, publicado no Jornal "O Regional" em 28/07/2015 na edição de n.º 2768:

| NOME                    | R.G.            | CARGO                   |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|
| Luciane Macedo Carneiro | 14.605.780-2/PR | Auxiliar Administrativo |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.  
Em 06 de abril de 2017.

**EDUARDO CINTRA LUGLI**  
Prefeito Municipal

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 76.970.326/001-03

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200

**DECRETO N.º 164/2017**

**Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.**

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica retificado o ato de aposentadoria, constante no Decreto nº 512/2016 de 19.12.2016, desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora - MARIA APARECIDA DA SILVA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.517,23 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2.º - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3.º - O referido desligamento se efetuará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,  
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR  
CNPJ 76.970.350/001-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 16/2017 - Processo Licitatório nº. 37-2017, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS, CILINDRO DE GÁS E GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, SENDO OS MESMOS ITENS UTILIZADOS PELO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA, DESTA MUNICÍPIO, conforme descrições constantes no anexo I do edital.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:**

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 24 de Abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Abril de 2017

**ALESSANDRO SILVA PIETAS**  
Pregoeiro do Município

**DECRETO N.º 060/2017.**  
DE 06 DE ABRIL DE 2017.

**EDUARDO CINTRA LUGLI**, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

**DECRETA:**

Art. 1.º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para o exercício de cargos comissionados com início nesta data, 03 de abril de 2017:

| NOME                               | RG              | CARGO COMISSIONADO                                 | SÍMBOLO |
|------------------------------------|-----------------|--|---------|
| Janderson Aparecido de Lara        | 9.583.094-3/PR  | Assessor de Diretor de Divisão de Serviços Urbanos | CC5     |
| Alexandre Ferreira da Silva Junior | 39.353.441-8/SP | Assessor de Diretor de Divisão de Esportes         | CC5     |

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.**  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2017.**

**Edúardo Cintra Lugli**  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 011/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 164/2017 e o processo de aposentadoria,

**RESOLVE:**

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 217/2016 de 19.12.2016, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora: MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com Artigo 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.517,23 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 07 de abril de 2017.

**THIAGO MANSANO RODRIGUES**  
Diretor Presidente

**ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Diretor Prev. Atuária

**FABIO HENRIQUE NACAMURA**  
Diretor Admin. Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 11-2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúcio, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.350/001-53.

**CONTRATADO: MUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME** CNPJ nº 11.872.782/0001-47.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em executar serviços especializados em limpeza de calças d'água, dedetização e desratização, em diversas Secretarias de Administração Municipal, neste Cidade.

**VALOR:** Limpeza de Calças d'água: Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.

| Item | Descrição                    | Unid. | Quant | Valor Unit.  | Valor Total         |
|------|------------------------------|-------|-------|--------------|---------------------|
| 1    | LIMPEZA DE 12 CAIXAS D'AGUAS | UNID  | 02    | R\$960,00    | R\$ 1.920,00        |
|      |                              |       |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.920,00</b> |

Dedetização e Desratização: Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.

| Item | Descrição                | Unid. | Quant | Valor Unit.  | Valor Total         |
|------|--------------------------|-------|-------|--------------|---------------------|
| 1    | SERVICOS DE DEDETIZACAO  | M2    | 4.200 | R\$ 0,45     | R\$ 1.890,00        |
| 2    | SERVICOS DE DESRATIZACAO | M2    | 4.200 | R\$ 0,35     | R\$ 1.470,00        |
|      |                          |       |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 3.360,00</b> |

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.

**DOTAÇÃO:**  
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

**FORO:** Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 04 de Abril de 2017.

**CRISOGONO MOLETO E SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**PORTARIA N.º 054/2017**  
DATA: 28 DE MARÇO DE 2017

**EDUARDO CINTRA LUGLI**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

| NOME                         | CARGO                   | PERÍODO                 |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Sandra Conceição de Oliveira | Aux. De Serviços Gerais | 20/03/2017 a 30/04/2017 |

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.**  
Em 28 de março de 2017.

**Edúardo Cintra Lugli**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Santo Inácio** PREFEITURA DE SANTO INÁCIO  
Governo do Povo  
CNPJ 76.970.375/001-46

**PORTARIA N.º 035/2017**

**JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE**

**NOMEAR** a partir de 05 de abril de 2017, a Sra. **LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTAO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.402.260-1, e do C.P.F. 034.614.029-31, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, (Secretário da Saúde/Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio) símbolo CC - 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento) de gratificação, conforme o artigo 21 parágrafo único da referida Lei.

Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 05 de abril de 2017.

**JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2017.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR**

**CONTRATADA: BELMED - CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ Nº. 81.459.398/0001-20

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos de Medicina do Trabalho compreendendo REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, para atendimentos das necessidades de Administração Municipal.

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

**DURAÇÃO:** 03 (três) meses.

**FORO:** Comarca de Colorado - PR.

Itaguajé, 05 de Abril de 2017.

**CRISOGONO MOLETO E SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: [contabilidade\\_ourizona@yahoo.com.br](mailto:contabilidade_ourizona@yahoo.com.br) - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**DECRETO N.º 00083/17 de 7 de Abril de 2017**

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 00082/16 de 31 de Outubro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.144,00 destinado a reforçar (nº seguinte) dotações(ões) orçamentária(s):

| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO<br>06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br>06.02.12.365.0013.2.019-4.1.90.90.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 6.144,00 |
|--|----------|
| Art. 2.º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total (nº seguinte) dotação(ões) orçamentária(s): |          |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO<br>06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br>06.02.12.365.0013.2.019-4.1.90.90.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                      | 6.144,00 |

Art. 3.º - Ficar alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2017**

**MANOEL RODRIGO AMADO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 17/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2017**

Contratada: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.

Objeto do Contrato: contratação dos serviços execução do programa de hidrojateamento. Valor: R\$ 21.700,00  
Data da Assinatura: 05/04/2017  
Dotação:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição                                |
|-------------------|---------|-------------|--|
| 2.015.3371.70     | 511     | 437/2017    | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA |

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2017.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: [pmstaines@colnet.com.br](mailto:pmstaines@colnet.com.br)  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão N.º 11/2017

O Município de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Abril de 2017, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 11/2017, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PR.

Santa Inês, 07 de Abril de 2017.

**JOÃO CANDIDO CARVALHO**  
PREGOEIRO

**DECRETO N.º 081/2017**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária integral a servidora Regina Cella Zaninelo Vieira, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1.º Fica concedido a Sra. **Regina Cella Zaninelo Vieira**, portador a do RG. N.º 4.097.801-9/PR., e CPF. N.º 648.873.409-15, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de Professora, os benefícios da aposentadoria voluntária integral, consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R\$ 3.053,53 (três mil e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), calculados consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2017.

**Manoel Rodrigo Amado**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: [pmstaines@colnet.com.br](mailto:pmstaines@colnet.com.br)  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão N.º 11/2017

O Município de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Abril de 2017, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 12/2017, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PR.

Santa Inês, 07 de Abril de 2017.

**JOÃO CANDIDO CARVALHO**  
PREGOEIRO

# INAJÁ - 100 Dias de Gestã

O Prefeito de Inajá, Dr. Eduardo Cintra Lugli (Dr. Eduardo) e o Vice-Prefeito Cleber Geraldo da Silva (Clebinho) atual Secretário de Saúde, ambos vem desenvolvendo atividades que dão mostras de um jeito novo de administrar. Dr. Eduardo e Clebinho vieram pra deixar seus nomes registrados na história de Inajá, eles usam o lema “40 anos em 4 anos” porque tem a certeza que irão fazer muito mais pelo município do que todos os prefeitos que se julgam ser “filhos de Inajá” fizeram em anos anteriores.

Nestes primeiros 100 dias de governo, entre outras benfeitorias, são marcantes atitudes que dá para se notar um novo rosto concedido à cidade. Primeiramente o cuidado com o patrimônio público. Contando com a ajuda do servidor municipal Marquinho do Valério, o qual fez levantamento de todos os reparos necessários e documentação atrasada dos veículos do município. Foram gastos em torno de 31 mil reais, pois existia documentação com mais de quatro anos em atraso. Alguns veículos até perderam a garantia devido a não realização da revisão, um exemplo é o veículo do Conselho Tutelar. “Cansamos de exigir a execução dos pagamentos dos documentos dos veículos, principalmente das ambulâncias que saem do município diariamente, mas nem as revisões eram realizadas e sempre fomos vistos como opositores e por isso não éramos atendido” relata Marquinho do Valério, agradecido com a forma de gerir do prefeito Dr. Eduardo, pois hoje todos os veículos da prefeitura tem condições de serem utilizados e possuem a documentação em dia.

Na Educação a Escola Municipal Narbal Orestes May, recebeu reforma completa, com ampliação de espaços nas salas, banheiros, nova pintura, ar condicionado, parquinho infantil, jardim, piso novo de pavers, reforma da biblioteca e um novo jeito de trabalhar. Com a colaboração e a ajuda da Secretária de Educação Fátima Ventura, psicopedagogas, professora de educação física e da Diretora Eliane Ferrari, estes profissionais, utilizam o horário mais almejado pelas crianças na escola, “o recreio”, como uma oportunidade para realizar o aprendizado brincando através do Recreio Dirigido. “As crianças estão adorando o Recreio Dirigido e já conseguimos bons resultados, já podemos observar melhora na disciplina, confian-



Entre deputados Estadual e Federal destaque ao Deputado “Frangão” (Hermes Parcianello) que alocou 500 mil reais, para compra de materiais hospitalares para o Hospital Espírito Santo de Inajá, é “A nossa família cuidando da sua família”



ça, organização e respeito mútuo entre as crianças. O Recreio Dirigido contribui com o processo ensino aprendizagem”. Outra novidade na escola que aconteceu em fevereiro foi trazer a alegria carnavalesca, como resgate da cultura brasileira. Diz a diretora Eliane Ferrari. Para dar suporte a Educação, Dr. Eduardo contratou mais professores, através da convocação de concurso público, totalizando 15 professores a mais na rede. Esses professores vieram para dar suporte a mais uma proposta do prefeito, o aumento das vagas disponíveis no Centro de Educação Infantil.

No CEMEI - A antiga Creche recebeu a visita do Secretário de Saúde Clebinho e da Diretora Priscila Dutra ainda durante o período de férias para realizar a adaptação física e fazer o levantamento necessário para receber as crianças. Hoje a escola está apta para atender mais de cem crianças e conta com o compromisso do prefeito Dr. Eduardo para construção de mais três salas. “Sei da importância do CEMEI para Inajá, as mulheres de hoje possuem jornada tripla (casa, trabalho e lar) e precisam do Centro para que possam trabalhar com

tranquilidade. E outro importante desafio que estou planejando é com respeito a criação de uma Colônia de Férias e dessa forma ajudar essas mães nesta época difícil – férias escolares. Assim as mães continuarão com o benefício na extensão de atendimento às crianças, pelo CEMEI mesmo no período de férias escolares”. afirma o Prefeito Dr. Eduardo,

Outro cuidado e que merece destaque e chama a atenção não só para Inajá, mas que serve de modelo para outros municípios é a atenção do Executivo para com o transporte escolar através dos ônibus da Educação. E notem, o Núcleo de Educação do Estado e demais departamentos não exigem um monitor no ônibus escolar. Mas para o Dr. Eduardo, a sociedade necessita dessa organização no transporte de pessoas, principalmente crianças, que ainda não conhecem as regras. Hoje o ônibus escolar de Inajá possui uma monitora que auxilia na organização e utiliza a música como ferramenta pedagógica durante o trajeto casa-escola e escola-casa.

O prefeito Dr. Eduardo enfatiza que todos os setores públicos devem se interagir e para tanto conta com o apoio importantíssimo da Assistência Social, hoje dirigida pelo Gervanio Tsei, um exemplo é o CECADI- Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente onde as crianças realizam o contra turno escolar, e para ganhar exemplo real, o Centro ganhou uma horta disciplinar: “A idéia é promover hábitos alimentares saudáveis, educação ambiental e reforçar o aprendizado escolar na prática”. Frisa Dr. Eduardo e lembra: “Por ser um Centro que recebe muitas crianças carentes, a Coordenadora Sonia Dutra promove uma festa de mensalmente, a todos aniversariantes do mês. A primeira festa reuniu os aniversariantes de três meses e foi um sucesso”. Uma atividade que não vinha sendo exercida é a Biblioteca Cidadã que antigamente era esquecida, hoje está sob a coordenação da Simone, a qual já iniciou a realização de projetos de leitura em conjunto com a escola e tem o propósito de aumentar o interesse das crianças para a leitura e assim proporcionar viagens inesquecíveis.

Não se pode esquecer que nesse suporte da Educação temos

posseu apoio do professor de Educação Física Luiz o qual promove jogos de vôlei e outras atividades no NASF. O prefeito Dr. Eduardo que é médico vê o esporte como saúde e educação. Para isto conta com dois grandes responsáveis, “Nelson Abençoado” e o “Gersinho”, que além do futebol adulto, ambos, vão reativar o Clube da Piscina. Relata que não tem como separar esses setores e afirma que não vai medir esforços para incentivar o esporte no município porque está convicto que esporte e drogas devem andar em caminhos opostos, sendo assim o esporte é um meio de manter as crianças e os jovens distantes de algo que não traz benefício algum e ainda aumenta o risco de morte. E lembra que tem uma proposta de governo onde a prefeitura dará apoio aos atletas de destaque como já aconteceu com o filho do Reginaldo, um jovem que foi aceito na escola de futebol na cidade de Terra Roxa.

No setor do Meio Ambiente, contamos com o apoio de Karina Geracina, Gabriel e do Secretário Rogério Galina, os quais não mediram esforços para resolver o destino do lixo orgânico e reciclável do município que há anos era jogado a céu aberto. A câmara de vereadores teve um papel importante na conquista dessa participação do município com Paranavai aprovando os projetos permitindo assim que Inajá entrasse no consorcio.

Na Saúde a Secretária anterior, Gizellia iniciou a realização

de consultas especializadas e o Secretário atual Cleber Geraldo da Silva, dá continuidade às consultas especializadas e inicia um projeto para realização da Feira de Saúde Municipal que deverá acontecer no próximo dia 29. Hoje a UBS não sofre com falta de medicamentos, o hospital vem sendo organizado para que possa retornar as atividades cirúrgicas em 2018/2019. ESF realiza as consultas agendadas e está buscando a premiação do Selo Bronze de Qualidade.

“A ESF- Estratégia Saúde da Família é a base da nossa saúde, são eles que promovem a promoção e prevenção em saúde reduzindo assim o risco de adoecimentos e altos gastos com tratamento e reabilitação, por isso tenho o compromisso de realizar o repasse de 30% da verba do PMAQ à equipe”, afirma o Prefeito Dr. Eduardo.

“Já realizamos 50% das propostas de governo para o setor de Saúde, mas não vamos nos limitar ao que foi proposto apenas e sim naquilo que a nossa comunidade necessita. A fisioterapia que foi tão esquecida, daqui a alguns meses receberá uma nova sede e novos equipamentos”. Garante o Secretário de Saúde, Cleber Geraldo da Silva mais conhecido como Clebinho.

Todas estas melhorias foram executadas com recursos do próprio município, resultado de planejamento e contenção de outros gastos desnecessários. Tudo isso faz com que a expect-



# do Dr. Eduardo e Clebinho



tativa da população seja de um governo que olhe de fato para as necessidades do município, o que gera confiança na condução dos interesses públicos.

Dr. Eduardo não se cansa de agradecer e elogiar a todos os vereadores, sabe da importância da Casa Legislativa e afirma que no início da sua gestão teve dificuldades com a casa, porém nada

melhor que o tempo para mostrar que seus interesses são voltados para a população e não a um determinado grupo ou pessoas, dessa forma ganhou a confiança dos vereadores e a visão não partidária dos vereadores da oposição, vem conseguindo a realização de um bom trabalho público para todos. O agradecimento é extensivo à todos servidores do município, que sem eles seria impossível administrar o município.

Para demonstrar seu jeito de administrar o prefeito vem com o apoio do CNM- Confederação Nacional de Municípios para mostrar uma gestão transparente. No dia 30 de março realizou a pauta municipalista ao seu maior parceiro desta nova gestão: a População. Com a ajuda da primeira Dama, médica Dra. Roberta Arneiro Dantas, promoveram a primeira reunião Popular na Praça Padre Tadeu (centro da cidade) para discutir o futuro do município, com a população: Explicou sobre o Setor de Segurança, Iluminação Pública, Moradia, Trabalho e pode ouvir as reivindicações populares de "frente a frente", e em praça pública aos olhos das pessoas que nunca viram um quadro desta natureza. "É difícil retornar a casa de cada um de vocês após as eleições, devido às exigências da casa executiva e das nossas respon-

sabilidades profissionais, por isso penso que esse momento é necessário e importantíssimo, pois podemos ouvir as reivindicações e tirar dúvidas, além de informar sobre a situação atual do município. Uma forma de se aproximar da população, ou seja de voltar a "casa" dos municípes". Desabafa a Primeira Dama - Dra. Roberta como quem "dever cumprido" quando o administrador de "olho a olho" com o eleitor.

Tudo que estamos fazendo administrando o município de Inajá faz a população observar o nosso interesse coletivo e aos poucos o povo vendo os benefícios, nos concedem apoio e confiança. Isso nos move a cada dia sermos melhores. Agora, estamos iniciando revitalização do setor de obra, como já estão sendo feitas melhorias na Casa Mortuária e a operação tapa buraco, pelas ruas e avenidas da cidade, netem com recursos próprios. Há projeto para realização de recape na Avenida Antonio Henrique Felipe e Antonio Veiga Martins totalizando 4.000m2, para ainda neste primeiro semestre deste ano. Certamente é difícil. Mas não está difícil dividir com você leitor as aflições de arrumar a nossa cidade que é onde criamos a futura geração. Dessa forma, aos poucos vamos construindo um relacionamento enraizado no bem comum.





Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

BALANÇO PATRIMONIAL Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/03/2017

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial details for 2016. Includes sub-sections for Circulante, Não-Circulante, and Patrimônio Líquido.

Table with columns for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, and SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, and columns for Superávit/Déficit.

Table with columns for DESTINAÇÃO DE RECURSOS and SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 162/2017

NINSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Instituir a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I da Lei Municipal n° 2.672/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, deste Município.

- I- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; II- Câmara Municipal de Vereadores; III- Conselho Escolar; IV- Fórum Municipal de Educação.

Art.2º- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Titular: Alessandra Vieira da Silva Suplente: Mara Lucia Padilha Trevisan

Art.3º- Compete à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação... Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Colorado, 04 de abril de 2017.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

PORTARIA Nº 069/2017 Colorado, 06 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE: Conceder a favor da funcionária TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, Portadora do RG nº 4.377.987-7-Pr., com o cargo de Agente Serviços Operacionais Nível-25, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 05 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 à 01.11.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 07.04.2017 à 06.10.2017, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.82/2016, objetivando a REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, decorrente de Tomada de Preços n° 12015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDE EPP inscrita no CNPJ sob nº. 97.386.130/0001-46. aditivam o contrato na importância de R\$ 58.464,62 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000 LEI Nº 970/2017, 07 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFFIS relativo aos débitos fiscais municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica constituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFFIS, no âmbito do Município de Inajá, Estado do Paraná, com a finalidade de promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal decorrentes de débitos fiscais municipais de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2.º A administração do REFFIS caberá à Divisão de Tributação do Município, que se encarregará de fazer a análise dos pedidos de adesão e de fiscalizar a correta execução de cada um desses pedidos.

Art. 3.º O REFFIS abrange os créditos fiscais municipais decorrentes de tributos, taxas, contribuições, tarifas, preços públicos e de uma forma geral todos os débitos tributários de qualquer natureza, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 4.º Os créditos regularizados por meio do REFFIS compreendem, originalmente, o valor principal (o valor original do débito), acrescido de correção monetária, juros de mora, multa e, ainda, sucumbência (custas processuais e honorários advocatícios), no caso de créditos cobrados em ação judicial e podem ser pagos em até 7 (sete parcelas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, dentro deste exercício.

§ 1.º O REFFIS beneficiará o contribuinte com a dispensa total ou parcial dos encargos discriminados no caput do presente artigo, variando conforme a modalidade de pagamento escolhida entre as seguintes: I - para pagamento em parcela única, a ser paga em até 60 dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos e recolhida apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que este esteja abrangido pelo REFFIS; e II - para pagamento em até duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 90% (noventa por cento) dos encargos.

Art. 5.º Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, ou já inscritos em processo de execuções fiscais municipais poderão aderir ao REFFIS no que se refere ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento do valor a ser apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido.

Art. 6.º A adesão ao REFFIS dar-se-á mediante requerimento padrão elaborado e fornecido pela Divisão de Tributação do Município acatrántes ao contribuinte as seguintes obrigações, as quais deverão ser comprovadas no ato da adesão. I - confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa; II - reconhecimento da liquidez, certeza e exigibilidade do crédito tributário, assim como da interrupção da prescrição; III - aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e IV - cumprimento regular dos pagamentos das parcelas do débito consolidado.

§ 1.º A adesão ao REFFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, referente ao montante remanescente, ressalvadas as parcelas já pagas. § 2.º A adesão do contribuinte ou responsável tributário ao programa do REFFIS não impede de participar de licitações públicas.

Art. 7.º O contribuinte poderá aderir ao REFFIS no Município até o dia 28/12/2017, podendo o prazo de opção ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo Municipal, justificadas a necessidade e a conveniência do ato.

§ 1.º As parcelas poderão ser pagas em qualquer dia útil do mês de vencimento. § 2.º O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará o acréscimo da multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso até o máximo de 20 (vinte) dias, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3.º O acordo celebrado pelo contribuinte ou pelo responsável tributário em decorrência desta Lei, não o desobrigará do pagamento em dia dos tributos de competência no mês e no ano em curso, e a sua omissão resultará na aplicação imediata do que determina o § 1.º do artigo 8.º, desta Lei. § 4.º A fruição dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, e seus efeitos, em hipótese alguma, retrogrirão.

§ 5.º Os débitos consolidados pelo REFFIS serão recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de boleto bancário para cobrança, emitido pela Divisão de Tributação, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFFIS, previamente disponibilizado pela Divisão de Tributação da Prefeitura.

Art. 8.º O contribuinte será excluído do REFFIS mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, diante das seguintes ocorrências informadas pela Divisão de Tributação. I - inobservância de qualquer das exigências desta Lei; II - constituição de créditos tributários, lançados de ofício, correspondente a qualquer tributo abrangido pelo REFFIS e que não tenha sido incluído na confissão por tentativa de sonegação pelo contribuinte, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva e notificação, ou quando impugnado o lançamento da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo; III - no caso de falência ou extinção pela liquidação, encerramento das atividades no Município, quando o contribuinte tratar de pessoas jurídicas.

IV - caso do contribuinte pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município de Inajá e assumida solidariamente com a cindida as obrigações do REFFIS; V - fraude de qualquer ato ou procedimento a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita de contribuinte optante ou responsável tributário sujeito ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; VI - no caso de tributos incidentes sobre imóveis, a venda do imóvel ou dos imóveis objetos do Programa REFFIS; VII - inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados ou o que primeiro ocorrer relativamente a tributo abrangido pelo REFFIS.

Art. 9.º O contribuinte que continuar exercendo sua atividade durante o período do seu parcelamento, após adesão ao REFFIS, somente poderá dar baixa sua inscrição perante a repartição tributária do Município, após o pagamento de todo o parcelamento concedido pelo REFFIS.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos de I a VII do artigo 8.º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá recusar e indeferir o ingresso do contribuinte ou substituto tributário.

Art. 10.º Para os fins do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2002, os benefícios de tributos previstos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, sua compensação dar-se-á pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 11.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Inajá, 07 de abril 2017.

Signature of Eduardo Cintra Lugli, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: prefeitura@pmsjvai.pr.gov.br São Jorge do Ivaí, em 05 de abril de 2017.

Ilm.º Sr. ANDRÉ & HENRIQUE LTDA., - ME Avenida Vereador Silvio Alves, 1454 Paçandu - Pr. Prezados senhores: Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

Em data de 30/03/2017, foram dirigidas à vossa empresa, as Autorizações de Fornecimento nº 401/2017 e 402/2017 dos produtos constantes dos itens 3 e 4 Motosserra e Soprador e, tendo transcorrido 45 (quarenta e cinco) dias e, até a presente não foram entregues.

Vários contatos, via telefone, foram direcionados à vossa a empresa objetivando o recebimento dos produtos aqui mencionados, sem que obtivéssemos a devida atenção e a pronta entrega dos produtos.

O Art. 66, da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações, estabelece que "O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

O Art. 77 da mencionada Lei é mais incisivo quanto a inexecução do contrato, prevendo que "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento", e, mais, motivando a rescisão contratual tem-se o contido no inciso IV, do Artigo 78, "o atraso injustificado na início da obra, serviço ou fornecimento".

Estabelece o Art. 79 do mencionado diploma legal que "A rescisão do contrato poderá ser: Inciso I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior", sendo o que está a ocorrer no presente caso.

Com relação, ainda, a inadimplência, o item 19.1 do instrumento convocatório (Edital) prevê que "o inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e nos artigos 147 e segs. do Lei Estadual nº 15.608/07.

O item 19.2 estabelece que o "descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pelo Município de sanções, facultada a defesa prévia". Pelo exposto é esta para comunicar V. Ss., a rescisão do contrato que esta municipalidade mantém com essa empresa originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016, com a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (dois) anos. Sem mais, subscrevo-me.

Signature of Ademir Mulon, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE PRORROGAÇÃO O Pregoeiro do Município de Santa Inês - PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 10/2017 que será prorrogada a data de abertura do processo.

Portando a seção de abertura que seria no dia 11 (Onze) de Abril passa a ser dia 19 (Dezenove) de Abril, no mesmo Local e Horários estipulados no Edital Nº 10/2017. Santa Inês, 06 de Abril de 2017.

Signature of João Candido Carvalho, Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 075/2017 O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição e designação da Comissão Coordenadora para a etapa de: Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME A Diretoria do Departamento de Educação do Município de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º Fica designada a Comissão Coordenadora para a etapa de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES; REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 07 de Abril de 2017.

Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 074/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição e designação da Equipe Técnica, para a etapa de: Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME A Diretoria do Departamento de Educação do Município de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º Fica designada a Equipe Técnica para a etapa de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Sonia Celestino Pereira. Representante do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Itaguajé: Leide Cordeiro Nino. Representante dos Professores da Escola Municipal Fábio Dias da Silva: Euduvirges dos Santos Silva. Representante do Jurídico da Prefeitura Municipal de Itaguajé: Altair Damilho dos Santos. Representante dos diretores de Escolas Públicas: Ailton Edu de Oliveira.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 07 de Abril de 2017.

Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11-2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpton, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53. CONTRATADO: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME CNPJ Nº. 11.972.782/0001-47. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em executar serviços especializados em Empresas de ensino d'água, destinação e destinação em diversos setores da Administração Municipal, nesta Cidade.

Table with columns: Item, Descrição, Unid., Quant, Valor Unit., Valor Total. Includes items for LIMPEZA DE 12 CAIXAS D'AGUAS.

Table with columns: Item, Descrição, Unid., Quant, Valor Unit., Valor Total. Includes items for SERVIÇOS DE DEBENTRIZAÇÃO.

VIÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAGÃO: 08.001.12.368.0058.2.021.3.3.90.38.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.38.00.00 01903 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.38.00.00 01100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná. Itaguajé, 04 de Abril de 2017.

Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12-2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpton, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53. CONTRATADO: TRIPAVI PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.890.190/001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA, DOCES DIVERSOS DESTINADOS A CRIANÇAS DE 00 A 11 ANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidades, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for DOCES DIVERSOS CAIXA COM UNIDADES NUTRI-IONOM.

VIÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAGÃO: 08.001.12.368.0058.2.021.3.3.90.38.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.38.00.00 01903 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.38.00.00 01100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná. Itaguajé, 05 de Abril de 2017.

Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Prefeito Municipal, CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidades, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for DOCES DIVERSOS CAIXA COM UNIDADES NUTRI-IONOM.

Valor Total Homologado - R\$ 10.526,00. ITAGUAJÉ, 05 de Abril de 2017.

Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lúpton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a DISPENSA de LICITAÇÃO nº 017/2017, nos termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidades, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for DOCES DIVERSOS CAIXA COM UNIDADES NUTRI-IONOM.

ITAGUAJÉ, 04 de Abril de 2017. Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.82/2016, objetivando a REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, decorrente de Tomada de Preços n° 12015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDE EPP inscrita no CNPJ sob nº. 97.386.130/0001-46. aditivam o contrato na importância de R\$ 58.464,62 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.82/2016, objetivando a Contratação de empresa para a execução de 4.008,21 m² de recapamento asfáltico em revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, decorrente de Tomada de Preços nº 42016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PASSOS PAVIMENTAÇÃO E COSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.818.343/0001-28, aditivam o contrato com término 31/07/2017 As promogções serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento das parcelas previstas no original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.82/2016, objetivando a Contratação de empresa para a execução de 4.008,21 m² de recapamento asfáltico em revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, decorrente de Tomada de Preços nº 42016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PASSOS PAVIMENTAÇÃO E COSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.818.343/0001-28, aditivam o contrato com término 31/07/2017 As promogções serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento das parcelas previstas no original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida Siqueira Campos, 83, Centro. Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92. Extrato de Termo de Colaboração nº 001/2017.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600. Extrato de Termo de Colaboração nº 002/2017.

Colorado Prefeitura Municipal. Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000. Extrato de Termo de Colaboração nº 003/2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVÁRIAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 40/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DESTINADO AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para execução de análises bacteriológicas e análise de potabilidade para controle de qualidade água para consumo, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVÁRIAS (DESTINO: COLORADO + ITAGUAJÉ) PARA ATENDER A POPULAÇÃO ITINERANTE QUE PASSA PELO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2017. CERTAME: INEXIGIBILIDADE 04/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ (APAI).

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para execução de análises bacteriológicas e análise de potabilidade para controle de qualidade água para consumo, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ECVS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2017. CERTAME: INEXIGIBILIDADE 04/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ (APAI).

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para execução de análises bacteriológicas e análise de potabilidade para controle de qualidade água para consumo, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ECVS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2017. CERTAME: INEXIGIBILIDADE 04/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ (APAI).

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para execução de análises bacteriológicas e análise de potabilidade para controle de qualidade água para consumo, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ECVS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. CNPJ: 78.092.293/0001-71. Rua Governador Munhoz da Rocha, 200. FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91. Email: pmstaines@colnet.com.br. CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para execução de análises bacteriológicas e análise de potabilidade para controle de qualidade água para consumo, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Estado do Paraná. AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2017.

PORTARIA Nº 072/2017. Sumula: Nomeia Servidora para ocupar o Cargo de Coordenadora do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Município de Santa Inês. O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art.º Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para execução de análises bacteriológicas e análise de potabilidade para controle de qualidade água para consumo, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2017. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 071/2017. O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art.º Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para execução de análises bacteriológicas e análise de potabilidade para controle de qualidade água para consumo, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2017. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirodosul.com.br. Extrato de Termo de Aditivo.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 060/2017. PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR). CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIE.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 12/2017. DATA: 31/03/2017. PROTOCOLO: 42/2017. PROCESSO: 42. MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA(S): Fornecedor: ROBERTO VALLI DA RESSURICAO. CNPJ: 21.068.496/0001-33. Ins. Estadual: SENTO. Endereço: CURITIBA, 634. Bairro: Centro. Cidade: Santa Fé - PR. Telefone: CEP: 86.770-000.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 001/17. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR. CONCEDIDO : COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PARANACITY - PR. OBJETO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO COMPLEXO - ATIVIDADE DE ACOELHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. VIGÊNCIA - 02 JANEIRO/17 A 31 JANEIRO/2018. VALOR TOTAL : R\$- 61.200,00 - REPASSES MENSAIS. CRUZEIRO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2017. ADEMIR MULON PREFEITO. LUIZ FLAVIO FREITAS PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3. Termo do contrato nº 108/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de nutrição e saneamento, material hospitalar destinado atender ao Departamento Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 060/2017. PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR). CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIE. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida Siqueira Campos, 83, Centro. Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92. Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-1214. TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 12/2017. DATA: 31/03/2017. PROTOCOLO: 42/2017. PROCESSO: 42. MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA(S): Fornecedor: ROBERTO VALLI DA RESSURICAO. CNPJ: 21.068.496/0001-33. Ins. Estadual: SENTO. Endereço: CURITIBA, 634. Bairro: Centro. Cidade: Santa Fé - PR. Telefone: CEP: 86.770-000.

# SOCIAL REGIONAL



É tão forte a presença de Turistas em Inajá que buscam as águas do Rio Paranapanema que os moradores Maria Lemes da Silva, (76 anos-do lar) e João Brandão de Oliveira, (50 anos-servidor municipal) não esgotam elogios ao prefeito Dr. Eduardo que está iniciando a revitalização da Avenida João Brandão de Oliveira pela sua importância de ser uma avenida turística. Ela por ser historiadora e ele por ser jovem e acreditar no futuro afirmam que é um fator fundamental para as diferenças sociais na cidade, para eles, o Dr. Eduardo não é de criar uma cortina de exclusão, o serviço dele é valorizar o município todo”.



Roni e Jaqueline, jovem casal que participa do “Ministério da Música” cativa por sua simpatia. Dedicção e caridade no serviço de animar celebrações, encontros e retiros. Pela fisionomia de ambos é possível notar a felicidade em SERVIR ao Senhor



Atendimento de primeira é o que você encontra no “Espetinhos Obelisco” em Colorado, na Rua São Paulo, 765. Os jovens empresários Greici e Theo com os jovens assistentes Carlinhos e Kaili sempre com toda cortesia, servem deliciosos espetinhos, acompanhados da sua bebida preferida, além de terem também o delicioso Chopp da Skol. Vale conferir



Os vereadores Valdir Antonio da Silva (Didi), Marcos Antonio Valério (Marquinho do Valério) e Paulo Fernandes (Nego da Geruza) não economizam elogios à nova administração. Eles que também tinham mandato no legislativo anterior, falam da dificuldade que tinham em conseguir qualquer emenda ou mesmo atenção por parte daquela administração. “Muito ao contrário de atualmente com o Dr. Eduardo que nos tem atendido todos os seus pedidos, inclusive esta semana quando conquistamos em Curitiba, 45 mil reais, para Kit Hospitalar, emenda do Deputado Edson Praquizik e outra emenda do deputado Evandro Junior, no valor de 120 mil reais para aquisição de uma VAN também para a saúde

## Apae de Itaguajé: Conhecer para ajudar



A maioria dos profissionais e dos familiares não estão preparados para lidar com os diferentes por falta de informação e orientação e este foi o objetivo central da palestra.

O conhecimento proporciona tratamento adequado reduz as incapacidades, previne complicações e melhora a qualidade de vida dos alunos que necessitam de atendimento especializado. O professor de qualquer nível ou modalidade de ensino lida com diversos perfis e variadas dificuldades, alunos com desenvolvimento intelectual mais alto ou mais baixo, muitos são rápidos,

outros nem tanto.

Ao promover atendimento adequado com certeza estarão promovendo a Inclusão Educacional, independente de qualquer que seja a escola que frequenta. A Presidente da APAE, Simone Alves da Silva, ao abrir o encontro ressaltou o incentivo dos Secretários de Educação e dos Senhores Prefeitos dos quatro municípios pelo apoio em disponibilizar condições favoráveis para o sucesso do mesmo.

A Diretora da Escola Rafael Costa da Rocha, professora Nilze Brandão lembrou e agradeceu a Psi-

cóloga Késia Galindo uma das idealizadoras do evento, bem como a Pedagoga Meire Ramalho; agradeceu aos alunos, aos pais, e as professoras Rosana Caroline Vinha e Talita Figueredo Pinaffi pelas apresentações. A diretora da Escola emitiu ainda agradecimento aos funcionários e a todos que ajudaram direta ou indiretamente a instituição.

“Esta é a dinâmica da vida, vamos vivendo e aprendendo a cada dia uns com os outros, nos engrandecendo como ser humano. E é por este aprender diário que espero que aproveitem o máximo deste encontro, que é reali-

zado por dedicação e amor pelos nossos alunos e aos pais nossos grandes parceiros, pois as suas contribuições fazem com que possamos realizar os nossos objetivos, propostas e conquistas. E as autoridades que confiam e acreditam em nosso trabalho sentimo-nos honrados”.

A equipe da APAE, entidade organizadora do evento por unanimidade, expressou contentamento pelos excelentes resultados em termos de conhecimento, participação, interação entre palestrantes e participantes e informou que em breve os Certificados serão entregues.



A professora Regina Medeiros Monteiro de Santo Inácio, tem 22 alunos e fala que palestras assim, ajudam a orientar especialmente os professores, que podem compreender as limitações dos alunos e o professor alfabetizador muitas vezes não se conforma com a criança que não aprende. Na sala de aula, há um abismo entre uma criança e outra e quando o professor nota isso, sofre muito, até porque tem que ensinar todos juntos



Do Centro de Educação Infantil de Itaguajé, que atende crianças de 0 a 5 anos, a Professora Mônica Sampaio de Moura Souza, observou que é a primeira vez que participa de um curso de Educação Especial, e percebeu que há várias maneiras para desenvolver um atendimento melhor e achou interessante especialmente quando captou detalhes sobre as características do autismo, pelos gestos, pelo comportamento e a criança não se socializando, demonstrando estar em seu próprio mundo



A Secretária de Educação de Jardim Olinda, Professora Regiane Melo Botelho, também teve somente elogios para o curso, para ela: “Foram momentos de profunda reflexão sobre a Neurologia e a Psicologia Infantil. Regiane juntamente com 20 professoras do município, disse ainda da importância para aplicação em sala de aula, que é importante capacitar professores, que são os que trabalham mais diretamente com os alunos, disse seguramente se houver outro curso, garante que sua equipe virá



Maria Socorro Secretária de Educação no município de Santa Inês, enalteceu os professores que se dispuseram a participar deste curso, pela luta e por acreditarem em uma educação de qualidade e que se fossem oportunizadas palestras assim há tempos, com certeza os resultados conseguidos teriam sido muito melhores, curso que teve um conteúdo ministrado para o enriquecimento ao professor



O manipulador é responsável pelo alimento que prepara e, conseqüentemente, pela manutenção da saúde do consumidor “Trabalhar com alimento é trabalhar com saúde”



Dr.Armenio e Dr.Fernanda orientaram que nossas ações devem partir do universo de nossos alunos e não das nossas vontades. Conscientizou-nos que todos temos alguma deficiência, seja física, psicológica, comportamental etc, porém isto não impede de sermos felizes, contribuir para a felicidade de outros, persistir nas dificuldades e acreditar na vida. Uma experiência grandiosa



Débora Santana, mãe da jovem Joyce, aluna da APAE/Itaguajé, garante que diante da falta de informação, sempre teve muita dúvida de como trabalhar com a filha e foi categórica: “Quero entender o mundo dela, não o que eu quero dela, mas sim o que ela espera de mim, colocando-me no seu lugar e entender suas necessidades. Isso foi muito importante para mim, nesta palestra. Especialmente quanto às funções cerebrais, que no caso da Joyce é o que chama mais a atenção, porque eu nunca desisti dela, e quando você tem um filho com limitação, você nunca pode deixar para lá, deve sempre insistir, não desistir nunca. Porque na verdade cabe mais à mãe, que tem o conhecimento ininterrupto das necessidades e potencialidades dos filhos, tudo dependendo do estímulo a que são estas crianças submetidas”

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60  
L.E.I.: 1423/2017

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), no âmbito do município de Floraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon promulga e sanciona a seguinte:

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR - órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do município, de caráter consultivo, orientativo, deliberativo e fiscalizador, com base nas diretrizes estabelecidas pelas políticas e programas federais e estaduais.

**Art. 2º.** Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR compete:

**I** - Promover o entrosamento entre o executivo municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município;

**II** - Elaborar e apreciar o plano municipal de desenvolvimento rural sustentável (PMDRS), emitir parecer atestando a sua viabilidade técnica-econômica e recomendar a sua execução;

**III** - Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

**IV** - Sugerir políticas e diretrizes às ações do executivo municipal, visando o desenvolvimento rural sustentável;

**V** - Promover articulação e compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais;

**VI** - Promover a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades do agronegócio desenvolvidas no município;

**VII** - Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento rural sustentável, norteando ações, canalizando recursos e orientando a atuação das entidades públicas e privadas existentes no município;

**VIII** - Definir o papel dos diferentes atores na execução dos planos Municipais de desenvolvimento rural sustentável (PMDRS);

**IX** - Atuar junto aos agentes financeiros, visando solucionar eventuais dificuldades relacionadas ao crédito rural;

**X** - Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do município;

**XI** - Exercer vigilância na execução das ações previstas no PMDRS, PPA, LDO e LOA;

**XII** - Compatibilizar as propostas dos agricultores com as demais prioridades municipais;

**XIII** - Negociar as contrapartidas dos agricultores, Prefeitura, Estado e dos demais parceiros envolvidos na execução dos PMDRS;

**XIV** - Instalar câmaras técnicas setoriais municipais que auxiliarão nas análises prévias das matérias a serem deliberadas pelo CMDR, que serão responsáveis pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF aplicados no município, sendo que quaisquer irregularidades apuradas na aplicação desses recursos deverão ser imediatamente comunicadas ao CMDR.

**XV** - Participar na execução das medidas de profilaxia e controle das doenças dos animais e vegetais;

**XVI** - Mobilizar a sociedade para participar dos programas de defesa sanitária animal e vegetal;

**XVII** - Apoiar políticas e ações de reforma agrária e crédito fundiário, adotando providências para a seleção de beneficiários e o uso adequado das terras agricultáveis do Município;

**XVIII** - Definir e encaminhar as demandas de pesquisa, levantadas no Município, para instituições de ciência e tecnologia;

**XIX** - Apoiar através de parcerias com instituições de ciência e tecnologia as ações de pesquisa, no âmbito municipal e regional;

**XX** - Acompanhar ativamente os trabalhos da Câmara de Vereadores;

**XXI** - Apoiar e fomentar a produção e comercialização de produtos agropecuários do município;

**XXII** - Interagir com os outros conselhos municipais.

**Art. 3º.** O CMDR tem sede no município de Floraí.

**Art. 4º.** O mandato dos membros do CMDR será de 2 anos, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço de relevante interesse público, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas com locomoção e estadias.

**Art. 5º.** O CMDR terá a seguinte composição:

- I - 01 representante da Secretaria de Obras;
- II - 01 representante da Secretaria de Agricultura;
- III - 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
- IV - 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- V - 01 representante da Câmara de Vereadores;
- VI - 01 representante da EMATER;
- VII - 01 representante das Cooperativas Agrícolas;
- VIII - 01 representante das Cooperativas de Crédito;
- IX - 01 representante do Banco do Brasil;
- X - 01 representante do Sindicato Rural;
- XI - 01 representante do Sindicato Patronal;
- XII - 01 representante da NIHONJIN-KAI - Colônia Japonesa do Distrito de Nova Bilac e;
- XIII - 02 representantes das Igrejas.

§ 1º. O CMDR deverá ser paritário entre o poder público (federal/estadual/municipal), a sociedade civil, instituições privadas e agricultores, sendo que os representantes dos agricultores deverão ter ao menos 50% da representatividade, vedado aos representantes dos entes públicos e exercentes de mandato eletivo concorrer à presidência e vice-presidência.

§ 2º. Os dirigentes do CMDR serão escolhidos entre os conselheiros titulares através de votação dos mesmos, em reunião com a presença mínima de 50% + 1 dos componentes do CMDR.

§ 3º. A nomeação dos conselheiros do CMDR dar-se-á por ato do chefe do executivo municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades representadas.

§ 4º. Para participar do CMDR, os representantes dos agricultores deverão comprovar renda igual ou superior a 50% oriunda da exploração de atividade agropecuária.

§ 5º. O CMDR deverá promover cursos de capacitação dos Conselheiros e também dos beneficiários.

**Art. 6º.** Todas as reuniões do conselho serão públicas, sendo suas deliberações registradas em ata.

**Art. 7º.** O executivo municipal fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDR cumprir as suas atribuições.

**Art. 8º.** O CMDR elaborará o seu regimento interno, para regular o seu funcionamento.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", 04 de abril de 2017.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

PORTARIA N.º 957/2017

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 138, § 2º DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 138, § 2º, da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica concedido a Servidora BRUNA THAIANE GOMES, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família de 30 (TRINTA) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 138, § 2º, da Lei N.º 023/91, a partir de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 07 DE ABRIL DE 2017

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 958/2017

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, NOS TERMOS DO ART. 134, DA LEI Nº 023/91 E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134, da Lei 023/91, e a Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica concedido a Servidora NAIRA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO, servidora Pública Municipal, licença a gestante, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134, da Lei nº 023/91 e DA LEI FEDERAL 11.770 DE 09/09/2008, a partir de 27 de março de 2017.

**Art. 2º.** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 27, Inciso I, alínea "A" da Lei 022/2006 de 23 de dezembro de 2006.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL N.º 005/2017

**SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N.º 001/2014.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

| N.º INSC. | CARGO              | NOME                        | NOTA |
|-----------|--------------------|-----------------------------|------|
| 97591     | Psicólogo          | THAIS CRISTINA GUI CAMARGOS | 55,0 |
| 97631     | Agente de Endemias | ANDERSON ROBERTO DA SILVA   | 60,0 |

Os candidatos aprovados e convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrário este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 03 DE ABRIL DE 2017

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 816/2017

SUMULA: Concede revisão de proventos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o parecer 17558/16 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO**, o parecer 13811/2016 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ambos, exarados nos autos de Inativação sob nº 1093056/14;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 89 §1º combinado com o Artigo 179 da Lei Municipal 23/91;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada, a partir de 01/09/2016, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 574/2014, ao servidor MARCO CESAR PIMENTEL, que passa a vigorar R\$ 3.434,02 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| SALÁRIO APOSENTADORIA 2014 | Salário Base R\$ 2.109,85<br>Insalubridade R\$217,20               |
|----------------------------|--|
| SALÁRIO APOSENTADORIA 2017 | Salário Base R\$3.273,40<br>Insalubridade R\$160,62<br>(1994-2014) |

DECRETO N.º 817/2017

**SÚMULA: NOMEIA JOAO VITOR DE SOUZA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeado, JOAO VITOR DE SOUZA, portador da RG 86314460-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 05625782938, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cultura, Símbolo CC3, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal, a partir de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 818/2017

SUMULA. Nomeia servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam nomeados, a contar da data do "Termo de Posse", os candidatos abaixo relacionados para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 003/2017, conforme segue:

| CLASS       | NOME                      | INSCRIÇÃO |
|-------------|---------------------------|-----------|
| 31º         | ELAINE FRANCISCA DE SOUZA | 98046     |
| DESISTENCIA | AMANDA AMANCIO DA SILVA   | 99028     |
| DESISTENCIA | ELTON CARLOS REIS         | 98942     |

**Art. 2º** - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 07 DE ABRIL DE 2017

**ADEMIR MULON**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 819/2017

SUMULA. Nomeia servidor e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica nomeado, a contar da data do "Termo de Posse", o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 004/2017, conforme segue:

| CLASS | NOME                             | INSCRIÇÃO |
|-------|----------------------------------|-----------|
| 4º    | MICHEL RODRIGO CARNEIRO HOINOSKI | 98532     |

**Art. 2º** - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 07 DE ABRIL DE 2017

**ADEMIR MULON**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Crisógono Noleto e Silva Júnior, e a pessoa Jurídica ratifica a Dispensa de Licitação nº 018/2017, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017  |                          |
|---|--------------------------|
| Contratado: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP  | CNPJ: 01.256.482/0001-08 |
| Objeto do Certame: Aquisição de 532(quinhetas e trinta e duas) pedras de meio fio c/ medidas (1mx10x16) para reposição, reparos e manutenção dos canteiros e meio fio de calçadas das Ruas e Avenidas desta Municipalidade, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico deste município. |                          |
| Valor: R\$7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)   |                          |
| Data da Assinatura: 06 de Abril de 2017.  |                          |
| Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná   |                          |

Itaguajé, 06 de Abril de 2017  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA  
Estado do Paraná  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64  
EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 31/12/2016  
PÁGINA: 1

| ATIVO   |                     | PASSIVO             |  |                   |                   |
|---|---------------------|---------------------|--|-------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | Exercício Anterior   |                   |                   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   | <b>485.204,4</b>    | <b>476.037,8</b>    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>413.909,73</b> | <b>403.825,7</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 78.538,47           | 61.465,28           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 199.875,69        | 188.437,24        |
| Creditos a Curto Prazo  | 321.235,74          | 0,00                | Empendimentos e Financiamentos a Curto Prazo                                   | 0,00              | 0,00              |
| Creditos Tributários a Receber  | 0,00                | 0,00                | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 161.912,29        | 166.822,99        |
| Dívida Ativa Tributária   | 0,00                | 0,00                | Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | 0,00              | 0,00              |
| Dívida Ativa não Tributária - Clientes                                | 0,00                | 0,00                | Obrigações de Participação a Outros Entes                                      | 0,00              | 0,00              |
| Creditos de Transferências a Receber                                  | 323.235,74          | 0,00                | Provisões a Curto Prazo  | 0,00              | 0,00              |
| Empendimentos e Financiamentos Concedidos                             | 0,00                | 0,00                | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 52.021,75         | 47.772,34         |
| (+) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo                         | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                               | 91.436,43           | 414.027,17          |  |                   |                   |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                  | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Estoque   | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| VPD Pagar Antecipadamente   | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>   | <b>738.230,33</b>   | <b>738.303,33</b>   | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>  | <b>117.374,54</b> | <b>175.641,84</b> |
| Ativo Realizável a Longo Prazo  | 0,00                | 0,00                | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 117.374,54        | 175.641,84        |
| Clientes  | 0,00                | 0,00                | Empendimentos e Financiamentos a Longo Prazo                                   | 0,00              | 0,00              |
| Creditos Tributários a Receber  | 0,00                | 0,00                | Fornecedores a Longo Prazo   | 0,00              | 0,00              |
| Dívida Ativa Tributária   | 0,00                | 0,00                | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | 0,00              | 0,00              |
| Dívida Ativa não Tributária-Clientes                                  | 0,00                | 0,00                | Provisões a Longo Prazo  | 0,00              | 0,00              |
| Empendimentos e Financiamentos Concedidos                             | 0,00                | 0,00                | Demais Obrigações a Longo Prazo  | 0,00              | 0,00              |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo                         | 0,00                | 0,00                | Resultado Diferido   | 0,00              | 0,00              |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                               | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo                  | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Estoque   | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| VPD Pagar Antecipadamente   | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Impendimentos   | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Participações Permanentes   | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Participações Avaliadas pelo Método de Propriedades para Investimento | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Demais Investimentos Permanentes                                      | 0,00                | 0,00                |  |                   |                   |
| Emplacamento  | 738.730,33          | 738.310,33          |  |                   |                   |
| Bens Móveis   | 738.730,33          | 738.310,33          | Patrimônio Social e Capital Social   | 0,00              | 0,00              |
| Bens Imóveis  | 0,00                | 0,00                | Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital                                   | 0,00              | 0,00              |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização                               | 0,00                | 0,00                | Reserva de Capital   | 0,00              | 0,00              |
| Intangíveis   | 0,00                | 0,00                | Reserva de Avaliação Patrimonial   | 0,00              | 0,00              |
| Software  | 0,00                | 0,00                | Demais Reservas  | 0,00              | 0,00              |
| Marcas, Direitos e Patentes   | 0,00                | 0,00                | Resultados Acumulados  | 692.856,70        | 635.773,37        |
| Direitos de Uso de Imóveis  | 0,00                | 0,00                | Resultado do Exercício   | 103.195,56        | -51.899,11        |
|   |                     |                     | Resultados de Exercícios Anteriores  | 589.661,14        | 687.672,48        |
|   |                     |                     | Ajustes de Exercícios Anteriores   | 0,00              | 0,00              |
|   |                     |                     | Outros Resultados  | 0,00              | 0,00              |
|   |                     |                     | (-) Ações / Cotas em Tesouraria  | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.223.434,73</b> | <b>1.214.441,13</b> | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>692.856,70</b> | <b>635.773,37</b> |

| ATIVO FINANCEIRO |                 | PASSIVO FINANCEIRO |                    |            |
|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO    | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Anterior |            |
| Ativo Permanente | 161.974,90      | 152.901,71         | 602.981,53         | 586.585,84 |
| Ativo Permanente | 1.061.966,07    | 1.061.540,07       |                    |            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.841.049/0001-44, situada na ANTONIO CAVALINI, 621, CENTRO - CEP 84.500-000, IRATI - PR, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO - Sócio Gerente da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.133.241-0 SSP/PR e CPF nº 411.58.529-53, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO AMBIENTAL: Elaboração e Execução de Planos e Projetos pertinentes da área ambiental para o Município de Inajá PR.

VALOR: R\$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL. PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 04 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.104.666/0001-58, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: 6.300,00 (SEISMIL E TREZENTOS REAIS). PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TOKAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.079.558/0001-55, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PA ESCOLA DE KARATE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 3.019,00 (TRES MIL, DEZENOVE REAIS) PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 16 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e reforma de prédios públicos. Data 26/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em paisagismo, limpeza públicas, e pintura de meio fio no município de Santo Inácio. Data 26/04/2017. Abertura 9:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recarga de gás, limpeza, higienização, lubrificação, retirada e instalação de aparelho e capacitor de partida de compressor "Ar Condicionado". Data 24/04/2017. Abertura 9:00 hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de motosserra e roçadeiras, com mão de obra e reposição de peças. Data 24/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017-PMSI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017-PMSI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, inscrita no CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04, situada na PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 3243-1157

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.841.049/0001-44, situada na ANTONIO CAVALINI, 621, CENTRO - CEP 84.500-000, IRATI - PR, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO - Sócio Gerente da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.133.241-0 SSP/PR e CPF nº 411.58.529-53, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO AMBIENTAL: Elaboração e Execução de Planos e Projetos pertinentes da área ambiental para o Município de Inajá PR.

VALOR: R\$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL. PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 04 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.104.666/0001-58, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: 6.300,00 (SEISMIL E TREZENTOS REAIS). PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TOKAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.079.558/0001-55, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PA ESCOLA DE KARATE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 3.019,00 (TRES MIL, DEZENOVE REAIS) PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 16 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e reforma de prédios públicos. Data 26/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em paisagismo, limpeza públicas, e pintura de meio fio no município de Santo Inácio. Data 26/04/2017. Abertura 9:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recarga de gás, limpeza, higienização, lubrificação, retirada e instalação de aparelho e capacitor de partida de compressor "Ar Condicionado". Data 24/04/2017. Abertura 9:00 hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de motosserra e roçadeiras, com mão de obra e reposição de peças. Data 24/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 814/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO AMBIENTAL: Elaboração e Execução de Planos e Projetos pertinentes da área ambiental para o Município de Inajá PR.

VALOR: R\$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL. PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 04 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.104.666/0001-58, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: 6.300,00 (SEISMIL E TREZENTOS REAIS). PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TOKAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.079.558/0001-55, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PA ESCOLA DE KARATE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 3.019,00 (TRES MIL, DEZENOVE REAIS) PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 16 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e reforma de prédios públicos. Data 26/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em paisagismo, limpeza públicas, e pintura de meio fio no município de Santo Inácio. Data 26/04/2017. Abertura 9:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recarga de gás, limpeza, higienização, lubrificação, retirada e instalação de aparelho e capacitor de partida de compressor "Ar Condicionado". Data 24/04/2017. Abertura 9:00 hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de motosserra e roçadeiras, com mão de obra e reposição de peças. Data 24/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 252/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO AMBIENTAL: Elaboração e Execução de Planos e Projetos pertinentes da área ambiental para o Município de Inajá PR.

VALOR: R\$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL. PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 04 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.104.666/0001-58, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: 6.300,00 (SEISMIL E TREZENTOS REAIS). PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TOKAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.079.558/0001-55, situada na RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES, 900, PD. INDUSTRIAL ZONA OESTE, - CEP 86.800-770 - AFUCARANA - PR, neste ato, representada pelo Sr. GEDALVA RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.972.862-1 SSP/PR e CPF nº 679.997.519-87, afirmam:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PA ESCOLA DE KARATE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 3.019,00 (TRES MIL, DEZENOVE REAIS) PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ. INAJÁ, 16 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI PROPRIETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e reforma de prédios públicos. Data 26/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em paisagismo, limpeza públicas, e pintura de meio fio no município de Santo Inácio. Data 26/04/2017. Abertura 9:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recarga de gás, limpeza, higienização, lubrificação, retirada e instalação de aparelho e capacitor de partida de compressor "Ar Condicionado". Data 24/04/2017. Abertura 9:00 hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PMSI Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de motosserra e roçadeiras, com mão de obra e reposição de peças. Data 24/04/2017. Abertura 14:00hs

Sto Inácio Pr. 07 de Abril de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2017

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público...

- 1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público...
2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses...

Table with 4 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Vincimento Mensal, Carga Horária Semanal. Rows include Fisioterapia and Fonoaudiologia.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- FISIOTERAPISTA
Descrição sintética
Realizar avaliação físico-funcional, prestar assistência ao indivíduo, participando da promoção, treinamento e recuperação de sua saúde;
Descrição detalhada
elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendido como avaliação físico-funcional;
prescrever, com base na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias da fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as;
dar ordenação ao processo terapêutico, baseando-se nas técnicas indicadas;
dar ao paciente no serviço fisioterápico;
participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação do planejamento de saúde e dos planos assistenciais de saúde;
desenvolver trabalhos de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada.

- FONOAUDIÓLOGO
Descrição sintética
Atuar no Fonoaudiologia prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.
Descrição detalhada
avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
desenvolver trabalhos de prevenção que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da fala, voz, linguagem e audição, observando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
atender os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo as técnicas necessárias para a obtenção de melhores resultados;
promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo diagnósticos e implementando, desenvolvendo e aperfeiçoando de pessoal de saúde em sua área de atuação;
participar da avaliação, orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho acadêmicos, diretos ou indiretamente, a política de atendimento à criança e ao adolescente;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- 5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto no item 4.2, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 10 a 12 de Abril de 2017, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranaipoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. Ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. Não ter sido condenado por crime que acarretasse a perda de direitos políticos;
5.2.3. Os candidatos deverão possuir formação de nível superior em Fisioterapia e/ou Fonoaudiologia, respectivamente, para os empregos de interesse desta edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe, respectivamente;
5.2.5. As portadoras de deficiência, desde que cubram, serem reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4.2 deste Edital, observada a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

Table with 5 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO), VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS). Rows A, B, C, D.

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do curso, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a entrega dos títulos para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.12. Caso tenha candidaturas inscritas que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes dos requisitos, para fins de classificação.
6.13. A comprovação à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.14. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranaipoema.
7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
d) sorteio.

- 8 - DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem embaraçosamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranaipoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.
9 - DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.
10 - DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranaipoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.
11 - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia das seguintes documentos:
I - carteira de identidade;
II - CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o serviço;
VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 15 (cinco) anos de idade;
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranaipoema, 07 de Abril de 2017. LUIS CARLOS DE SOUSA Presidente da Comissão Especial



Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2017

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público...

- 1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público...
2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses...

Table with 4 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Vincimento Mensal, Carga Horária Semanal. Rows include Auxiliar de Serviços Gerais and Zeladora.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição sintética
executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;
Descrição detalhada
preparar e servir café à chefa, visitantes e servidores do setor;
lavar copos, xícaras, canetas, cadôres e demais utensílios de cozinha;
verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, e quando for o caso;
manter arrumado o material sob sua guarda;
executar eventuais serviços externos para atender as necessidades do setor;
executar serviços de vigilância e recepção em portarias;
executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos;
executar atividades de capinação e retirada de mato;
entregar encomendas e mercadorias;
designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação de rede de esgotos sanitários;
designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação de galerias pluviais;
designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação em pontes;
designar e supervisionar trabalhadores para abertura ou manutenção de ruas, praças e logradouros em geral;
designar e supervisionar trabalhadores para manutenção das escolas municipais;
designar e supervisionar trabalhadores para calçamento de ruas e praças;
verificar necessidade de fornecer ferramentas ou equipamentos para operários desempenhar suas atividades;
outras atividades correlatas.

- ZELADORA
Descrição sintética
Realizar a limpeza e conservação das instalações, equipamentos, móveis e entornos de prédios públicos;
Descrição detalhada
realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;
executar eventuais mandados como servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos;
executar tarefas manuais simples que exijam algum esforço físico;
outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

- 5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto no item 4.2, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 10 a 12 de Abril de 2017, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranaipoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. Ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. Não ter sido condenado por crime que acarretasse a perda de direitos políticos;
5.2.3. Os candidatos deverão possuir formação de Ensino Fundamental Incompleto para os empregos oferecidos neste edital.
5.2.4. As portadoras de deficiência, desde que cubram, serem reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4.2 deste Edital, observada a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que dará assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que dará assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais referidos anteriormente parecer observando:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;
V - a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a deficiência no ato da inscrição e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
6 - DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público designado especialmente para esta fim.
6.3. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.4. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.5. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.6. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.7. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.8. Caso tenha candidaturas inscritas que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes dos requisitos, para fins de classificação.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.12. Caso tenha candidaturas inscritas que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes dos requisitos, para fins de classificação.
6.13. A comprovação à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.14. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranaipoema.

Table with 5 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO), VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS). Rows A, B, C, D.

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do curso, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a entrega dos títulos para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.12. Caso tenha candidaturas inscritas que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes dos requisitos, para fins de classificação.
6.13. A comprovação à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.14. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranaipoema.
7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
b) de maior idade;
c) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
d) sorteio.
8 - DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranaipoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.
9 - DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.
10 - DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranaipoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.
11 - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia das seguintes documentos:
I - carteira de identidade;
II - CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranaipoema, 07 de Abril de 2017. LUIS CARLOS DE SOUSA Presidente da Comissão Especial



Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 Decreto nº 23/2017 de 03/04/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 533/2016 de 23/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 4 columns: Subtotal, Descrição, Valor, Total Suplementares. Rows include SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIACÃO and 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEM COMO MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Quandoquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 06 DE ABRIL DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Quandoquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 07 DE ABRIL DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 - MENOR PREÇO O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE 95,90 M² DE ARQUIBANCADE DE ARVENARIA NA QUADRA MUNICIPAL.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2017, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Quandoquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 07 DE ABRIL DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2017 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2017, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE 95,90 M² DE ARQUIBANCADE DE ARVENARIA NA QUADRA MUNICIPAL devido à escolha de modalidade de licitação. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios O Regional.

COMISSÃO: MARY LOPES PATRIOTA MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA BEZERRA

JOÃO BOSCO ALENCAR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidua nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 815/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017
SÚMULA: Nomeia os Membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Cruzeiro do Sul, para o período abril de 2017 a abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 05/2011;

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Cruzeiro do Sul / Pr., - indicados pelos segmentos a que pertencem, conforme precizada a Lei 05/2011 de 11 de Abril de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Representantes conforme indicação dos segmentos de que trata o caput deste Artigo, ficam assim eleitos e empossados da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo;
Alcides Martello (Titular)
Fernando Canônico Rovida (Suplente)

Representantes das Entidades de Docentes e Trabalhadores da Área da Educação;
Simone Aparecida de Medeiros (Titular)
Adriana Donizete Thomaz (Suplente)
Márcia Cristina Juliano Correia (Titular)
Lucília Rodrigues Umbelino (Suplente)

Representantes de Pais de Alunos;
Renata Gráziela Cabreira (Titular)
Adriana Maria da Silveira (Suplente)
Adriana Maria da Silveira (Titular)
Érica Maria de Figueiredo (Suplente)

Representantes das Entidades Cívicas Organizadas;
Adriana Pereira (Titular)
Márcia Carolina da Silva (Suplente)
Patrícia de Paz (Titular)
Isaias Molina (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇO DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2017.
Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ Nº 216 - CENTRO FONE (44) 341117 CNPJ/MF 76.982.450/0001-24 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ nº 76.282.640/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excepcionatissimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BERTOLASO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de registro de preços, na forma de pregão eletrônico, registrando em processo empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a) quantidade(b) cotada(s), atestando as condições previstas no edital, juntamente com os anexos e as normas constantes no Edital nº 10.520/2016 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais e serviços para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas são propostos sob as seguintes condições:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que se deu em presente ata, ficou classificado em primeiro lugar o Fornecedor: ANDRÉ LUIS BERTOLASO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 04.611.754/0001-39, com endereço na Rua Santos Dumont nº 3212, Bairro da Glória, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.130-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço. Rows include 1) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 2) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 3) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 4) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 5) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 6) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 7) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 8) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 9) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 10) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 11) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 12) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 13) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 14) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 15) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 16) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 17) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 18) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 19) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 20) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 21) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 22) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 23) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 24) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 25) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 26) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 27) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 28) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 29) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 30) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento, 31) 03 UN - Caixa plástica para armazenamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ

ESTADO DO PARANÁ, Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (41) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2017

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1.186/2017, de 21 de março de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º. de março do corrente ano, recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores Efetivos e Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1.186/2017, que determina um percentual de 4,69% (quatro,

sessenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de março de 2016 à fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica atualizado o Anexo II - Tabela de Referência de Vencimentos - Cargos Públicos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 1º. de março de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 04 de abril de 2017.

Eduardo Sirote Borges Presidente

ANEXO II- TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS - CARGOS PÚBLICOS

Table with columns: COD, CARGO PÚBLICO, CLASSE, NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL (01-12)

Table with columns: COD, CARGO PÚBLICO, CLASSE, NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL (01-12)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000 (41) 3221-1250

DECRETO Nº 1632/17

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.229/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1994:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), destinado ao rubricado das seguintes despesas orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, foram indicados os prováveis saldos de arrecadação:

Table with columns: Descrição, Valor

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Manoel José Costante de Melo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, Rua Bela Vista, 1.814 - Fone: (41) 3278-1392 - Fax: (41) 3278-1314 CxP: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017-PMO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:30horas do dia 02/05/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017-PMO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017, que tem por objeto o seguinte:

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO COM VERBAS DO FNDE/MEF.

Os envelopes de habilitação serão abertos às14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 04 de abril de 2017.

Marcia Schneider Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às13:30horas do dia 25/04/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE AUDITORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de abril de 2017.

Marcia Schneider Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às08:30horas do dia 25/04/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

ADQUIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA E MESA PARA A CRECHE MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de abril de 2017.

Marcia Schneider Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às08:30horas do dia 26/04/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de abril de 2017.

Marcia Schneider Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 1216/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: DEL GROSSI & CIA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2017.

Foro: Comarca de Mandaguapé - PR

Ourizona/PR, 04 de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 33/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: HEBERLE E SA FERREIRA S/S ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 31 de março de 2017.

Foro: Comarca de Mandaguapé - PR

Ourizona/PR, 31 de março de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 78/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FATELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 31 de março de 2017.

Foro: Comarca de Mandaguapé - PR

Ourizona/PR, 31 de março de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL 36/2017-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LUBRIMARQUES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 10.348,00 (Dez mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 07 de abril de 2017.

Ourizona/PR, 07 de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Rua Bela Vista, 1.814 - Fone: (41) 3278-1392 - Fax: (41) 3278-1314 CxP: 87.170-000 Paranapoema - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 10.520/02 e em face das alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo favorável pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 08/2017

b) Licitação Nº: 38/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

d) Data Homologação: 06/04/2017

e) Objeto Homologação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTREPA COM OPERADOR.

f) Fornecedores e Itens Vendidos:

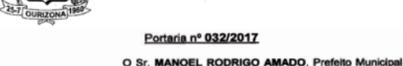
Fornecedor: MAURILIO FRAZZATO & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.446.018/0001-05

Valor do Lote: R\$ 15.900,00 (quinze mil e noventa reais).

Paranapoema, 06 de Abril de 2017.

Marily Lopes Patriota Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Rua Bela Vista, 1.814 - Fone: (41) 3278-1392 - Fax: (41) 3278-1314 CxP: 87.170-000 Paranapoema - Paraná

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor: MARCOS ANTONIO ROCCO, RG. Nº. 6.803.628-PR, lotado como Contador, no Departamento de Contabilidade, neste Município, contados no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 1991 a 1996.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

Portaria nº 031/2017

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor: DAYENE SCARABELLI, RG. Nº. 6.227.251-1-PR, lotada como Fisioterapeuta, em Manter o Atendimento em Unidades Básicas de Saúde, neste Município, contados no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente aos períodos aquisitivos de 2012 a 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

Portaria nº 030/2017

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor: VIVIANE DE ALMEIDA - R.G. nº 7.567.989-0/PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo CC-2, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Decreto Nº. 082/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Educação Especial e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de Julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora VIVIANE DE ALMEIDA - R.G. nº 7.567.989-0/PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo CC-2, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Decreto Nº. 082/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Educação Especial e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de Julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora VIVIANE DE ALMEIDA - R.G. nº 7.567.989-0/PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo CC-2, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Decreto Nº. 082/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Educação Especial e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de Julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora VIVIANE DE ALMEIDA - R.G. nº 7.567.989-0/PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo CC-2, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Decreto Nº. 082/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Educação Especial e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de Julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora VIVIANE DE ALMEIDA - R.G. nº 7.567.989-0/PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo CC-2, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Decreto Nº. 082/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Educação Especial e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de Julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora VIVIANE DE ALMEIDA - R.G. nº 7.567.989-0/PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo CC-2, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Decreto Nº. 082/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Educação Especial e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de Julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora VIVIANE DE ALMEIDA - R.G. nº 7.567.989-0/PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, símbolo CC-2, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 23/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de alimentos alimentícios, material de consumo e limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital Inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 23/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 25 de abril de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de abril de 2017.

Francisco Carlos Navarro Secretário de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: JOSÉ SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de retirada de tronco de arvores com escavação e corte de raízes.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes items like 'Manutenção de Praças Parques e Jardins', 'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica', etc.

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c/c Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 10/2017. VIGÊNCIA: até 10 de Março de 2018. DATA: 07 de Abril de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 35/2017 b) Licitação Nr.: 18/2017-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 07/04/2017 e) Objeto da Licitação: OBJETO É a aquisição de um veículo Okm para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Table with 4 columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes 'VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS'.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16176 REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: CIPALTO VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de um veículo Okm para atender ao Gabinete da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. Valor: R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.1.001 Veículos, equipamentos e mobiliário para Gabinete. 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 180 dias a partir da publicação do extrato do contrato. DATA: 07 de abril de 2017.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes 'Veículos, equipamentos e mobiliário para Gabinete'.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 36/2017 b) Licitação Nr.: 19/2017-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 07/04/2017 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme a demanda de Pneu, sanitários pelo sistema, produto nacional, produto novo, não reconstruído ou remanufaturado, com padrão de qualidade e selo de aprovação do Inmetro, pelo período de 12 meses, conforme as

Table with 4 columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes 'V.A.S CAMILO - PNEUS'.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 Ref.: Tomada de Preços nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por seu Presidente infra assinado, vem, nos termos do parágrafo 3º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93, NOTIFICAR as empresas participantes do certame para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação, querendo, de CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo apresentado pela empresa INCUBO ENGENHARIA LTDA - ME no processo licitatório de Tomada de Preços nº 03/2017.

Cópia das razões recursais poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sito no Paço Municipal Dr. Raul Martins e no site da Prefeitura www.pmsjvai.pr.gov.br. Paço Municipal, 07 de abril de 2017.

Anderson Antonio Crivellari Presidente da Comissão de Licitação

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes 'BARRACAS TIPO PRÁTIAS COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca B&P LTDA - ME'.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 37/2017 b) Licitação Nr.: 20/2017-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 07/04/2017 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada no fornecimento de barracas tipo prátias, barracas quínicas e gradis de contenção para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

Table with 4 columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Includes 'BARRACAS TIPO PRÁTIAS COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM - Marca B&P LTDA - ME'.

São Jorge do Ivaí, 7 de Abril de 2017. ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes 'Izolete Piccinin Biliato'.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

DECRETO Nº 071/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Designar, nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal nº 058/2017, a Servidora PATRÍCIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO, para atuar como gestora no controle e fiscalização da execução do termo de parceria celebrado entre o Município de São Jorge do Ivaí/PR e as organizações da sociedade civil que recebem recursos do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Caberá a gestora das parcerias a fiscalização e controle, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 058/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 44 e artigo 44 do Decreto Municipal nº 058/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja finalidade é monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de São Jorge do Ivaí/PR com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, de fomento ou acordo de cooperação, composta pelos seguintes membros:

Table with 3 columns: CARGO, NOME, CPF. Includes 'Presidente SUELEN PANONT BARBOSA', 'Membro CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO', 'Membro ZILDA CIRINO LEME'.

Art. 2º - É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos destinados à esta por força da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 058/2017, das quais deverá tomar prévio conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de março de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 73/2017

Súmula: Autoriza a incidência de descontos nos vencimentos dos servidores públicos relativos a planos de saúde, impostos municipais, seguros e pensão alimentícia, e dá outras providências.

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a incidência de descontos nos vencimentos dos servidores públicos municipais, desde que com a expressa anuência destes, de valores referentes a:

- I - Planos de Saúde; II - Impostos e taxas municipais (IPTU, ITBI e outros); III - Seguros; IV - Pensão alimentícia; V - Empréstimos bancários consignados.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos, a partir de janeiro do ano em curso que, praticados, se enquadrem nas disposições desde Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 05 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2017

Súmula: Reconduz o mandato dos membros do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que estabelece o Art. 3º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 30/95 de 31/10/95,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho do Município de São Jorge do Ivaí, terá a seguinte composição

I - Representantes do Poder Público: Titulares: DIVA MARIA ZACHARINI, ZILDA CIRINO LEME. Suplentes: JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, ODAIR DOMINGOS CAMILO

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores: Titulares: GERALDA BAZOTTI DA CRUZ, FELISBERTO SCANFERLA. Suplentes: ALCIDES STÁBILE, SINÉZIO ALBERTO MAZOTTI

III - Representantes das Entidades Patronais: Titulares: ARMANDO PAURO, OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA. Suplentes: IDUILIAM ZAGO, MAURI BOVO

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 3 (três) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - MF O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 27 de abril de 2017, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Floraí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução do fechamento do alambrado entorno da quadra Society do Centro Esportivo, sob regime, de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de abril de 2017, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação, e disponível no site: www.florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3242-8300) - "e-mail" licitação@florai.pr.gov.br.

Floraí, 07 de abril de 2017.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 13/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.2872 NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2017, PÁGINA 4. DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 6.845,00 LEIA-SE: VALOR R\$ 6.480,00

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 13/2017

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.2877 NO DIA 19 DE MARÇO DE 2017, PÁGINA 16. DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 6.845,00 LEIA-SE: VALOR R\$ 6.480,00

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 50/2017 - ME. REF.: DISPENSA nº. 016/2017. PARTES: Município de Floraí e a empresa: ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/FORMATAÇÃO E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/04/2017 à 31/12/2017. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 51/2017 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 28/2017. PARTES: Município de Floraí e a empresa: LANCHONETE 2000 LTDA - ME. OBJETO: Contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá para funcionários deste município quando em serviço nesta cidade. VALOR: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2017 à 07/04/2018. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 52/2017 - ME. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017. PARTES: Município de Floraí e a empresa: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar. VALOR: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2017 à 07/04/2018. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 49/2017 - ME. REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017. PARTES: Município de Floraí e a empresa: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recapetamento asfáltico de vias urbanas. VALOR: R\$ 261.387,86 (vinte e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2017 à 07/04/2018. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 069/2014 - MF. REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014. PARTES: Município de Floraí e a empresa V. F. DE FREITAS & CIA LTDA - ME. OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência do referido contrato. OBJETO: Construção de uma Escola Ensino Fundamental 06 Salas - Projeto FNDE, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, localizado no prolongamento da Rua João Favagnini com o jardim Santa Rita, com recursos FNDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017. Demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 18/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Includes 'MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E EP'.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017. FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. CRISOGONO NOLETO e SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação Nº.: 02/2017 b) Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO c) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS "CLÍNICO GERAL" NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO NO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

Table with 5 columns: Descrição, Procedimento, Total de Consultas/ Mês Programada, Valor Unit., Valor Mensal, Valor Total 12 Meses. Includes 'Prestação de Serviços Médicos'.

Valor Total Homologado - R\$ 65.318,40

Itaguajé, 07/04/2017

CRISOGONO NOLETO e SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Corrigir o valor dos proventos da aposentadoria titularizada pela Sra. MARIA STELLA DA SILVA FERREIRA, para o valor de R\$ 1.976,20 (hum mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), a partir do dia 01/02/2012, nos termos da Lei Municipal nº 799/2012, por determinação judicial, em conformidade com a r. sentença e v. acórdão proferidos nos autos nº AUTOS Nº 0000029-56.2013.8.16.0072, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Colorado/PR.

Art. 2º - O valor do referido provento, devidamente corrigido, a partir de 01/04/2017 passará a ser de R\$ 2.751,46 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - As diferenças devidas entre o valor efetivamente pago e aquele devido, serão apuradas entre o período de 01/02/2012 a 31/03/2017, nos autos nº 0000035-83.2013.8.16.0072, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Colorado/PR e pagas mediante expedição de precatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 31 dias do mês de março de 2017. LEIDE CORDATE NINELO Diretora Presidente do Instituto